

MANUAL DE
LINGUAGEM
ACESSÍVEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Cúpula Diretiva 2022-2024

Presidente

Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen

1ª Vice-Presidente

Des^a. Joeci Machado Camargo

2º Vice-Presidente

Des. Fernando Antônio Prazeres

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Hamilton Mussi Corrêa (*in memoriam*)

Corregedor da Justiça

Des. Roberto Antônio Massaro

Secretário-Geral

José Luiz Faria de Macedo Filho

Secretária Especial da Presidência

Ana Carolina Mion Pilati do Vale

Grupo de Trabalho de Linguagem Acessível

Dra. Fernanda Karam de Chueiri Sanches, Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, Victor Oliveira Puchalski, Claudia Cristina Martins Tria, Marília Seeling de Oliveira

Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça, Maria Anita dos Anjos, Luiz Fernando Demeterco, Andre Luiz Chastalo Rauen, Alan Roman Ros, Victor Oliveira Puchalski, Fernanda Cruzetta, Tuanny Eugenio, Aramis Chang Chain

Equipe de Elaboração, Revisão e Edição

Fernanda Cruzetta, Tuanny Eugenio e Victor Oliveira Puchalski

Diagramação e Arte

Meline D'Agnoluzzo Zortea e Jonatan Xavier Saldanha



TJPR

Dezembro/2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
INTRODUÇÃO	6
1. O DIREITO E AS PALAVRAS	21
1.1 SUBSTITUINDO PALAVRAS	24
2. ESTRUTURANDO FRASES	42
2.1 A ORDEM CANÔNICA DAS FRASES	42
2.2 ADJUNTOS	46
2.3 UTILIZAÇÃO DESNECESSÁRIA DE VOZ PASSIVA	50
2.4 EXCESSO DE NEGAÇÕES	53
2.5 AMBIGUIDADES	55
3. ORGANIZANDO O TEXTO	60
3.1 COESÃO E CONECTORES	60
3.2 CONHECENDO O PÚBLICO-ALVO	65
3.3 ACESSIBILIDADE PARA A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	67
3.4 VISUAL LAW	73
CONSIDERAÇÕES FINAIS	78
BIBLIOGRAFIA	79



APRESENTAÇÃO

Inovação é um termo curioso. Muitas pessoas pensam que inovar é uma atividade estritamente relacionada a novas tecnologias, computadores, microchips... No entanto, trata-se de um conceito mais amplo. Inovação é uma forma criativa de resolver um problema ou implementar melhorias. E essa atividade pode ou não envolver uma tecnologia. Se levarmos em consideração essa definição de inovação, a proposta de simplificação da linguagem pode ser também compreendida como uma atitude inovadora. Dentro do contexto do Poder Judiciário, o Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (TJPRlab), do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), promove uma campanha pela acessibilidade da linguagem e, como produto dessa empreitada, apresenta este manual.

O Manual de Linguagem Acessível do TJPR é um material de consulta e estudo. Ele se destina, principalmente, a servidores, magistrados e outras pessoas que trabalham com Direito que buscam orientações para deixar sua escrita mais acessível àqueles sem formação na área. Este material tem por objetivo sensibilizar as pessoas sobre algumas questões referentes aos conceitos de “linguagem simples”.

Apesar de este material ter um tom didático em suas explicações, as discussões aqui propostas não devem ser consideradas como totais ou completas, pois muitos dos temas podem ser estendidos. Dessa forma, a proposta geral é realizar uma primeira sensibilização sobre pontos gramaticais e textuais que podem ajudar a tornar o texto mais bem compreendido pelos cidadãos e cidadãs.

Mais recentemente, observamos uma proliferação de manuais, cursos e demais fontes de informação sobre a chamada “linguagem simples”. De forma bastante geral, os manuais e cursos recentes recomendam uma série de atitudes, orientações ou técnicas para realizar a simplificação da linguagem, como: utilize palavras simples; escreva frases curtas; evite o uso de palavras desnecessárias... No entanto, apesar de essas (e outras) recomendações serem bastante pertinentes e necessárias, elas são também bastante genéricas e prescritivas, ou seja, dizem o que deve ser feito, mas não como deve ser feito nem por que deve ser feito. Portanto, neste manual, buscamos uma orientação linguística que visa a uma orientação específica sobre como e por que alte-



rar os textos. Essa alteração envolve, em primeiro lugar, o reconhecimento de um texto complexo e, em segundo lugar, a alteração para uma versão mais compreensível.

Ao longo deste manual, serão identificados elementos da linguagem excessivamente técnica e por que eles podem ser um problema. Além dessa identificação, propomos apresentar algumas técnicas de redação para simplificar o texto complexo – todas devidamente explicadas. A progressão do conteúdo deste manual se baseia no seguinte itinerário: partir da análise dos menores elementos do texto (as palavras), passando pelo elemento intermediário (a análise das frases) e, por fim, chegar à análise do texto como um todo. Finalmente, propomos conscientizar nossos leitores sobre como deixar o texto mais eficiente e acessível para pessoas com deficiência e como utilizar técnicas de Design conhecidas como *Visual Law*.



INTRODUÇÃO

Antes de tratar especificamente da Linguagem Acessível, propomos nesta introdução esclarecer algumas questões teóricas – sobre os conceitos de língua e de gramática – e apresentar um breve histórico da simplificação da linguagem (no mundo e no Brasil), assim como a opção pelo termo ‘acessível’ (em vez de ‘simples’).

Concepção de língua

Neste manual, iremos discutir diversas questões que dizem respeito à língua e à linguagem. Portanto, é importante definirmos o que entendemos por esses termos para construirmos uma base para nossas discussões. Nesse sentido, trazemos aqui três definições baseadas em teorias nas quais nos pautamos conceitualmente.

A língua enquanto estrutura

Em uma perspectiva formal, língua pode ser compreendida como um sistema complexo empregado na comunicação exclusivamente humana. E a linguagem é entendida como uma capacidade inata dos seres humanos de produzirem uma língua natural. Essa concepção é conhecida como inatista.

Dentro da perspectiva inatista, supõe-se que existiria uma língua interna e outra externa. A primeira é regida por princípios universais, o que permite dizer que todas as línguas naturais partilhariam algumas propriedades comuns. Nesse paradigma, a relação entre o som e o sentido seria mediada por regras de construção de frases. Já a língua externa pode ser compreendida como a faceta social do sistema. Essas duas estruturas são interdependentes: enquanto seres humanos, só externamos uma língua natural graças à capacidade internalizada de produzi-la; assim como só se tem acesso às regras de formação dessa língua interna graças à língua falada, produzida dentro de um contexto de fala. Às regras que regem esse sistema damos o nome de gramática.

A língua enquanto construto social

Além dessa primeira concepção mais formal sobre o que seria língua, deve-se definir a concepção social desse sistema, a qual nos é muito mais comum. Afinal, como já mencionado anteriormente, trata-se de um produto contextualizado, produzido por uma cultura específica em um dado momento histórico.

É inegável que as questões sociais influenciam e impactam a língua no que diz respeito à sua estrutura e às suas variações. Dessa forma, o conceito de língua enquanto prática social é associado à cultura, podendo ser compreendido também como um construto social, coletivo e não individual. Nesse sentido, a língua está associada a características contextuais, discursivas e estilísticas.

Dentro da perspectiva social, a língua também contribui para a construção de identidades e para que uma pessoa se sinta pertencente (ou não) a um determinado grupo. A língua que falamos expressa o lugar de onde viemos e/ou o local ao qual queremos pertencer, seja pelas gírias presentes no rap de periferia ou pelos jargões técnicos do Judiciário.

A língua e sua função social

Sob o ponto de vista da comunicação, o mais importante a se considerar em uma língua é a sua função como transmissora de informações. Essa abordagem considera que a língua possui seis funções principais (referencial, emotiva, conativa, fática, metalinguística e poética). Dessas funções, a referencial é a que mais interessa para este manual, pois se dedica a analisar a transmissão de informações, a clareza e a precisão na comunicação.

Quando uma pessoa não entende o conteúdo de um texto ou de uma fala, ocorre uma falha na sua função referencial, ou seja, o receptor e o transmissor não compartilham as mesmas referências. Em casos extremos, é o que acontece quando lemos um texto em uma língua estrangeira que não conhecemos: tanto a gramática quanto os signos dessa outra língua nos são desconhecidos. Em proporções menores, o mesmo pode acontecer quando lemos um texto muito técnico em nossa língua materna: apesar de conhecermos sua gramática, os signos utilizados são desconhecidos.

A forma como a informação de textos é transmitida aos seus leitores foi tema de análise de diversos teóricos, entre eles Roman Jakobson, que concebeu o conceito de “tradução intralingual”.





A tradução intralingual de uma palavra utiliza outra palavra, mais ou menos sinônima, ou recorre a uma perífrase. No entanto, a sinonímia, em geral, não é uma equivalência completa. [...] Uma palavra ou uma expressão idiomática [...] pode ser totalmente interpretada apenas por meio de uma combinação equivalente de unidades de código, ou seja, uma mensagem referente a essa unidade de código.

*JAKOBSON, Roman. On linguistics aspects of translation. In: VENUTI, L. (ed.) **The translation studies Reader**. London: Routledge, 2012 [1959], p.126-131.*

Diferentemente de traduções entre dois idiomas diferentes, a tradução intralingual ocorre dentro de uma mesma língua, podendo ser utilizada para transpor categorias diferentes de texto. Ou seja, é possível fazer a “tradução” de um texto complexo, cujo conteúdo só é compreensível para uma parcela pequena de pessoas, para um texto menos complexo, acessível a várias pessoas. Para isso, é necessário ou trocar as palavras utilizadas ou realizar uma **paráfrase** do conceito. Tal qual qualquer tipo de tradução, a passagem de um texto para outro exige técnicas específicas, as quais iremos abordar neste manual. Independentemente da concepção de língua que se queira adotar, a premissa de que todas as línguas variam é uma constante. E essa variação pode ocorrer em diferentes situações: de acordo com o tempo, o lugar de onde falamos, o grupo social a que pertencemos, o contexto em que estamos inseridos (formal ou informal) etc. Essas três perspectivas sobre o que é língua apontam para a necessidade da adequação do texto (mensagem) ao público a que se destina. Além disso, deve-se levar em consideração que o ser humano também é capaz de adequar o seu discurso para diferentes níveis de formalidade e variantes dependendo de onde está inserido e do público que quer atingir.

GLOSSÁRIO: A **paráfrase** é uma frase sinônima a outra. Ou seja, é uma forma diferente de dizer algo.

Concepção de gramática

Outro conceito sempre associado aos de 'língua' e de 'linguagem' é o de gramática. Como foi dito anteriormente, a gramática pode ser entendida como um conjunto de regras que rege uma língua. Essas regras não estão fixadas nos manuais que consultamos para escrever textos formais. Esses manuais são, na realidade, textos prescritivos que não traduzem, de fato, o que é a verdadeira gramática de uma língua. Essa gramática é um conjunto de regras e princípios que governam a sua estrutura e o seu uso. E todos os falantes nativos dessa língua conhecem essas regras, independentemente do seu grau de escolaridade.

Nesse sentido, podemos dividir o entendimento sobre o que é uma gramática em duas perspectivas: uma descritiva e outra normativa. A primeira se dedica a conhecer e a descrever as regras da língua no mundo real, ou seja, os modos de falar e de escrever a língua pelos seus falantes nativos – uma concepção muito próxima daquela noção de gramática enquanto conjunto de regras e princípios inatos. A perspectiva normativa da gramática, por sua vez, propõe regras fixas (muitas vezes prescritivas) com o objetivo de padronizar a língua o máximo possível.

Em relação à aplicação dessas duas perspectivas, verifica-se que a descritiva é muito utilizada por aqueles que desejam estudar a língua de forma científica, incluindo suas diversas variações em diferentes contextos sociais. Já a perspectiva normativa de gramática é especialmente importante para o Estado, visto que a padronização da língua é essencial para a formatação de documentos e textos oficiais. Essa última perspectiva pode ser associada à noção de "norma padrão", que deve, obrigatoriamente, ser seguida em todos os documentos oficiais do Estado. Assim, tornar uma língua mais acessível não significa romper com a "norma padrão", mas utilizar os recursos dentro dessa norma para deixar o texto mais compreensível.

Quando nos propomos a criar um formato mais acessível de língua, as duas noções de gramática devem estar presentes. A gramática descritiva nos auxilia a escrever da melhor forma possível para que o cidadão possa entender; já a gramática normativa nos fornece elementos para padronizar documentos oficiais do Estado.

Agora que já esclarecemos alguns conceitos necessários, iremos compreender como a simplificação da linguagem chegou até o Judiciário brasileiro.



Breve histórico sobre a Linguagem Acessível

A Linguagem Simples (ou Acessível) é um conceito relativamente novo, mas que já possui certa tradição desde seus primeiros movimentos. Nesta seção, iremos traçar um breve histórico do conceito enquanto prática pública.

As primeiras propostas sobre simplificação da linguagem remetem ao movimento "*Plain Language*", ocorrido nos Estados Unidos na década de 1970. Esse movimento tinha como objetivo transformar a comunicação do Estado – principalmente aquela relacionada às leis – em um conteúdo compreensível ao "cidadão comum". Em paralelo à iniciativa estadunidense, diversos outros países também iniciaram seus movimentos pela simplificação de textos, como Austrália, Canadá, Reino Unido, Chile, entre outros. Mais recentemente, algumas pesquisas começam a demonstrar que a compreensão de textos pelo cidadão gera maior efetividade e celeridade nos processos públicos, além de ocasionar maior aproximação do Judiciário e confiança nos serviços prestados. Dessa forma, as técnicas de acessibilidade textual, que antes eram vistas como uma benfeitoria do Estado ao cidadão, são agora um conceito associado à eficiência do Estado, além de promoverem maior inclusão dos cidadãos. A Linguagem Acessível torna-se, então, política de Estado. Como exemplo dessa política, temos o "*Plain Language Act*", instituído por Barack Obama em 2010, quando era presidente do Estados Unidos. Esse ato pela linguagem simples propôs transformar a utilização da acessibilidade textual em lei, bem como sua regulamentação e treinamento.

Nos países latino-americanos, destacamos a experiência do Chile, em 2003, com o programa "*Ley Fácil*", e a experiência da Colômbia, com o programa "*Lenguaje Claro*". No caso colombiano, a imersão na proposta de acessibilidade da linguagem foi institucionalizada pelo Departamento Nacional de Planejamento, que produziu diversos guias, manuais e ações para explicar e estimular a produção dessas técnicas. Diferentemente de outros períodos, fica evidente que a aplicação das metodologias de simplificação da linguagem nesses países latino-americanos, a partir dos anos 2000, estaria intimamente ligada à eficiência do Estado.

A vinculação entre a utilização de uma linguagem mais acessível à população e seu impacto na eficiência do Estado fez com que diversos laboratórios de inovação de órgãos públicos iniciassem trabalhos para simplificar a suas documentações.

Em 2019, a primeira iniciativa estatal brasileira de simplificação da linguagem de docu-

mentos partiu do Lab11, o Laboratório de Inovação da Prefeitura de São Paulo. Baseando-se na experiência da Colômbia, o Lab11 propôs treinamentos e metodologias para simplificação de documentos da prefeitura, incluindo a diagramação mais clara desses documentos.

Atualmente, diversos laboratórios de inovação de todos os Poderes já possuem ações para incentivar a utilização de conceitos de linguagem acessível, como manuais, campanhas, cursos e eventos.

Linguagem Simples ou Acessível?

Neste Manual, adotamos uma nomenclatura ligeiramente diferente daquela proposta em outros manuais. Chamaremos aqui de **Linguagem Acessível** o que em outros manuais chamam de Linguagem Simples.

Essa alteração se deve, principalmente, a dois fatores. O primeiro deles é um problema de tradução. O conceito de “Linguagem Simples” é derivado do movimento *Plain Language*, iniciado na década de 1970. Ao chegar ao Brasil, optou-se pela tradução de ‘plain’ para ‘simples’. No entanto, é notável que essa tradução não é ideal neste contexto, pois o vocábulo ‘simples’ pode trazer problemas para a compreensão do conceito,



muitas vezes associando-o a 'simplicidade', 'resumo' ou, ainda, a uma versão 'inferior' de língua. Em outras traduções, como a do espanhol, o conceito "*Plain Language*" foi traduzido para *Lenguaje Claro*, uma expressão muito mais precisa, pois associa o termo à ideia de trazer clareza para o texto, possibilitando uma melhor compreensão.

O segundo motivo por termos optado pelo termo 'acessível' neste manual se relaciona a uma questão teórica. Dentro da área da Linguística consagrada aos estudos sobre o texto, realizam-se trabalhos sobre Acessibilidade Textual e Terminológica (ATT). As pesquisas dentro da ATT se debruçam sobre a análise de questões que tornam os textos acessíveis a determinados públicos-alvo (como escolha lexical e estrutura textual).

Além do fato de estar respaldado em uma abordagem teórica dentro da Linguística, o termo 'acessível' se mostra mais adequado neste manual porque traz uma noção de que a linguagem de um texto técnico deve ser acessível ao cidadão comum, ou seja, que qualquer pessoa, desde que letrada, possa compreender um texto relevante para sua realidade.

Portanto, consideramos que a tradução para Linguagem Acessível parece adequar melhor o termo ao conceito. Além disso, o termo também inclui em seu escopo a acessibilidade às pessoas com deficiência, algo que também deve ser levado em consideração na produção de documentos oficiais.

Agora que já esclarecemos alguns conceitos básicos de Linguística e já conhecemos um pouco da história da Linguagem Acessível, é preciso defini-la.

O que é a Linguagem Acessível?

A Linguagem Acessível, também conhecida como Linguagem Simples, tem ganhado bastante destaque atualmente. Já existem diversas orientações normativas para a sua adoção nos textos oficiais internos e externos.

O termo 'Linguagem Simples' costuma ser associado a 'resumo' ou 'simplicidade'. Mas não se trata somente disso. 'Simplificar' não significa necessariamente 'diminuir' um texto. A adequação textual tampouco implica a diminuição da qualidade do texto.

Na realidade, o conceito envolve as áreas da Linguística e da Comunicação com o objetivo de reunir estratégias que tornam os textos mais compreensíveis para o público-alvo a que se destinam. Tais estratégias existem por diversas razões, e as principais delas são a transparência das informações e o acesso à informação por todos, não somente por um determinado grupo.

Para exemplificarmos do que trata a Linguagem Acessível, propomos o período abaixo, no qual adaptamos uma frase sem resumi-la nem a deixar simplória:



EXEMPLO

Não obstante, o empréstimo havia sido consolidado com outra financeira, até então ignota pela parte autora.

Apesar de não possuir erros gramaticais, a frase apresenta elementos que podem dificultar a sua compreensão, como o uso de uma terminologia específica (“parte autora”), palavras e conectores pouco frequentes (“Não obstante”, “ignota”, “consolidado”) e a utilização do verbo ‘haver’ de forma impessoal.

Agora observe a reformulação da frase:



LINGUAGEM ACESSÍVEL

Porém o empréstimo tinha sido feito com outra financeira. Até aquele momento, o autor do processo não tinha conhecimento sobre essa instituição.

Essa reformulação, mesmo sendo mais longa, apresenta uma linguagem mais acessível, com uma pontuação diferente e palavras mais recorrentes, o que facilita a sua compreensão.

A necessidade de uma linguagem mais transparente e democrática não é exclusividade do Judiciário, ela também é requerida nas áreas médicas (como as orientações sobre pre-



venções de doenças) e na área farmacêutica (como as bulas de remédios), por exemplo. Para além da importância mais geral da simplificação da linguagem (fazer com que todos tenham acesso à informação), é necessário pontuar sua relevância dentro do contexto do Poder Judiciário. Na próxima seção, abordaremos como a Linguagem Acessível se faz essencial dentro do universo jurídico.

A importância da Linguagem Acessível dentro do Poder Judiciário

Para que o TJPR consiga estabelecer uma comunicação com toda a população, é necessário tornar a linguagem mais acessível a todos. Isso permite que a população compreenda melhor os processos, as instruções, as campanhas, os tutoriais e diversos outros textos produzidos pelo Tribunal.

Segundo estatísticas geradas pelo Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf), de 2018, apenas 12% da população brasileira poderia ser considerada proficiente e funcionalmente alfabetizada. Nesse nível, considera-se que o cidadão seja capaz de interpretar tabelas, gráficos, fazer interrelações e reconhecer efeitos de sentido. Ainda segundo o Inaf, grande parte da população (56%) se concentra entre os níveis rudimentar (22%) e elementar (34%). Isso significa que a grande maioria dos brasileiros não consegue distinguir o que é fato do que é opinião em um texto comum. Nesse sentido, textos muito complexos acabam sendo um obstáculo a mais para o acesso à Justiça pelo cidadão sem uma formação específica.

PARA SABER MAIS

Índices do Inaf

Neste site, podemos encontrar mais informações sobre os índices do Inaf e a pesquisa que gerou os dados citados no texto.

A Linguagem Acessível desempenha, portanto, um papel fundamental na garantia da igualdade de acesso à informação e na promoção da inclusão social. Ela permite que pessoas com diferentes formações educacionais, idades, origens culturais e habilidades compreendam e participem ativamente de conversas, debates e processos de aprendizagem. Além disso, essa linguagem também é fundamental para garantir que informações importantes sobre saúde, direitos, políticas públicas, educação e outros temas sejam compreendidas por grupos sociais mais amplos.

A complexidade dos textos jurídicos

Por mais que a linguagem utilizada nos textos jurídicos seja mais voltada para o entendimento de advogados e magistrados, alguns textos escritos por profissionais do Direito têm como público-alvo pessoas que não são da área, e essas pessoas também precisam conseguir ler e entender o texto.

Alguns gêneros jurídicos, como a leitura de trechos da Constituição Federal e outras leis, são trabalhados nos Ensinos Fundamental e Médio. Contudo, isso não garante um conhecimento linguístico específico nessa área.

Por isso, outros mecanismos são necessários para assegurar que um maior número de pessoas consiga ler e entender os textos jurídicos. Nesse sentido, podemos citar os **Direitos Linguísticos**, que garantem a acessibilidade e a compreensão desses textos para qualquer pessoa, independentemente do seu nível de escolaridade.

Tudo depende do propósito do texto. Em alguns casos, também é possível pensar em uma simplificação resumida sobre determinado conteúdo ao final, para atender a todos que irão ler o texto – que atuem com o Direito ou não.

Direitos Linguísticos: Trata-se de garantias que todos os cidadãos têm em relação ao uso da(s) língua(s). Como exemplo, podemos citar o direito a ter acesso a informações públicas que evitem jargões e estrangeirismos, assim como o direito a um intérprete de Libras no caso das pessoas surdas. Os direitos linguísticos também se referem àquelas normas e ações que propõem reconhecer e preservar línguas, sobretudo as línguas minoritárias.

Vejam os exemplos de como dar acessibilidade a uma informação jurídica:



EXEMPLO

Nos termos do ordenamento jurídico vigente, é garantido às mulheres a partir dos 16 anos de idade o direito ao exercício do voto, consoante aos preceitos constitucionais e legislação eleitoral pertinente, assegurando-lhes a participação ativa e igualitária no processo democrático.



LINGUAGEM ACESSÍVEL

Toda mulher a partir dos 16 anos tem o direito a voto.

O primeiro texto serve de exemplo sobre como uma proposição pode ser excessivamente complexa. É possível perceber a existência de diversas palavras pouco comuns no português coloquial, sendo muito recorrentes no linguajar jurídico. Além disso, o excesso de informações torna o período muito longo, podendo gerar dificuldades desnecessárias para a compreensão da mensagem principal. Ao transformar o primeiro texto em um texto mais acessível (como é proposto no segundo), garantimos que a mensagem seja lida e compreendida por um maior número de pessoas.



Outra questão que justifica a utilização da Linguagem Acessível no Judiciário reside na legislação e nos atos normativos que já foram produzidos no Brasil a respeito do tema. A seguir, apresentamos um breve resumo desses textos normativos.

Legislação e Atos sobre Linguagem Acessível

Lei nº 8.078/1990

Código de Defesa do Consumidor. O inc. III do art. 6º traz como direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços.

Lei nº 12.527/2011

Lei de acesso à informação.

Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Lei nº 13.105/2015

Código de Processo Civil.

Art. 298. Na decisão que conceder, negar, modificar ou revogar a tutela provisória, o juiz motivará seu convencimento de modo claro e preciso.

Resolução nº 215 de 16/12/2015 do CNJ

Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

*Art. 2º Os órgãos administrativos, inclusive os serviços auxiliares, e judiciais do Poder Judiciário devem garantir às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em **linguagem de fácil compreensão**.*



Lei nº 13.460/2017

Dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 5º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

[...]

*XIV – utilização de **linguagem simples e compreensível**, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;*

Decreto nº 9.191/2017

Trata da redação dos atos normativos.

Art. 14. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observado o seguinte: I - para a obtenção da clareza: a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se pode empregar a nomenclatura própria da área em que se está legislando; b) usar frases curtas e concisas; c) construir as orações na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis.

Lei nº 13.709/2018

Lei Geral de Proteção de Dados. Nos incisos V e VI do art. 6º, garantem-se, entre outras coisas, “informações claras, precisas e facilmente acessíveis”.

Lei Municipal nº 17.316/2020, de São Paulo

Institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da Administração direta e indireta.

Projeto de Lei nº 6.256/2019

Institui a Política Nacional de Linguagem Simples no órgão da Administração direta e indireta.



Resolução nº 144 de 25/05/2023 do CNJ

Recomenda aos Tribunais que implementem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem.

Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples (novembro de 2023)

*"[...] com o objetivo de adotar **linguagem simples, direta e compreensível** a todas as pessoas na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade."*



PARA SABER MAIS

ADLER, Mark. The plain language movement. In: TIERSMA, Peter; SOLAN, Lawrence (ed.). The Oxford Handbook of Language and Law. Oxford: Oxford University Press, 2012.

Este livro traça um histórico do movimento *plain language* dentro da perspectiva jurídica. No capítulo escrito por Mark Adler, o autor traz um percurso de como o conceito de simplificação da linguagem foi iniciado nos EUA. Além disso, ainda traz algumas orientações de como realizar técnicas de linguagem simples. No entanto, este material é mais voltado para a prática jurídica estadunidense.

PARA SABER MAIS

FARACO, Carlos Alberto. Norma Culta Brasileira. Desatando alguns nós. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

Nesta obra, o professor Faraco propõe repensar a língua e os preconceitos a ela associados, apresentando um panorama que inclui as diferentes denominações do português e a relação entre variação linguística e a escola.

FINATTO, Maria J. B. Acessibilidade textual e terminológica: promovendo a tradução intralinguística. Estudos Linguísticos (São Paulo, 1978), v. 49, n. 1, p. 72-96, abr. 2020.

Este artigo da professora Maria Finatto é um bom texto para se iniciar na compreensão do que é a Acessibilidade Textual e Terminológica (ATT). A autora dá exemplos de linguagens técnicas, como a linguagem médica, e faz relações pertinentes com a necessidade de uma língua mais acessível nos Juizados Especiais. O artigo também relaciona as pesquisas de ATT com linguística computacional, como o índice Flesh, que gera, de forma computacional, um índice utilizado para medir a complexidade de um texto.

FISCHER, Heloísa. Clareza em textos de e-gov, uma questão de cidadania. 1. ed. Rio de Janeiro: Com clareza, 2018.

A monografia de pós-graduação em Ciências Sociais na USP, escrita por Heloísa Fisher, é uma das primeiras publicações específicas sobre Linguagem Simples no Brasil. O material traz um histórico do conceito e sua evolução em iniciativas governamentais brasileiras.

1. O DIREITO E AS PALAVRAS

A partir desta seção, iremos abordar mais especificamente a estrutura da língua, identificando aspectos que podem ocasionar problemas para um leitor leigo ou com baixa compreensão. Contudo, antes de explorar essas questões, propomos discutir brevemente as dificuldades que as pessoas que trabalham com Direito têm em dispensar determinados termos técnicos.

A prática da linguagem acessível pode ser particularmente difícil de se realizar para pessoas da área do Direito. Isso ocorre porque a prática legal exige domínio de um léxico próprio (palavras específicas) que remete a processos e conceitos. Enquanto esses textos circularem somente entre aqueles que trabalham com o Direito, a princípio, não há problemas, visto que esses profissionais têm conhecimento do significado desses termos e da estrutura do texto legal.

No entanto, alguns textos jurídicos, pela sua própria natureza de documento do Estado, acabam saindo do círculo do Direito e caindo nas mãos de pessoas leigas. Nesses casos, é necessário 'traduzir' o texto para uma linguagem menos técnica e mais fácil de ser compreendida. Como vimos anteriormente, essa tradução dentro da própria língua é chamada de 'tradução intralinguística'. É notável que essa tradução, como qualquer outra, implica fazer escolhas e substituições.

Para além da necessidade subentendida de tradução intralinguística, existe um acordo que diferentes órgãos firmaram (inclusive o TJPR) com o CNJ, o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples. Neste documento, apresentam-se alguns compromissos da magistratura em adotar a linguagem simples, como:



- a) *Eliminar termos excessivamente formais e dispensáveis à compreensão do conteúdo a ser transmitido;*
- b) *Adotar linguagem direta e concisa nos documentos, comunicados públicos, despachos, decisões, sentenças, votos e acórdãos;*
- c) *Explicar, sempre que possível, o impacto da decisão ou do julgamento na vida de cada pessoa e da sociedade brasileira.*

[...]

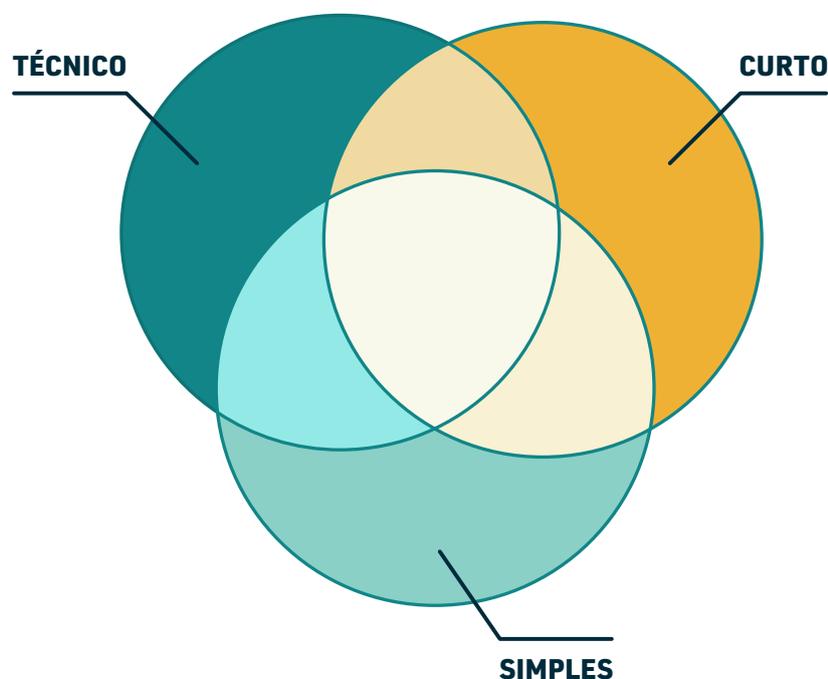
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples. Brasília, nov. 2023. Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/pacto-nacional-do-judiciario-pela-linguagem-simples.pdf> >. Acesso em: 03 set. 2024.

A fim de esquematizar esses três pontos e de relacioná-los à dificuldade de simplificar determinados termos do Direito, podemos associar as propostas apresentadas no Pacto a três qualidades que devem ser levadas em consideração ao transpor um texto para uma linguagem mais acessível: a qualidade de ser simples; a de ser curto e a de ser técnico.

A qualidade de um texto ser técnico diz respeito à precisão teórica e jurídica que ele carrega. Alguns termos utilizados em textos do Direito reúnem uma série de significados, e dificilmente será possível traduzi-los usando expressões totalmente equivalentes e de conhecimento amplo.

Muitas vezes, para substituir um único termo, serão necessárias diversas palavras. Essa estratégia implica deixar o texto mais longo e, por sua vez, mais difícil de ser lido. Por outro lado, deixar um texto mais curto (ou resumi-lo) demanda usar menos palavras. Dessa forma, ou regressamos aos jargões específicos ou renunciamos ao rigor técnico. Portanto, as três qualidades esperadas de um texto simplificado (a de ser técnico, curto e simples) se tornam quase excludentes entre si.

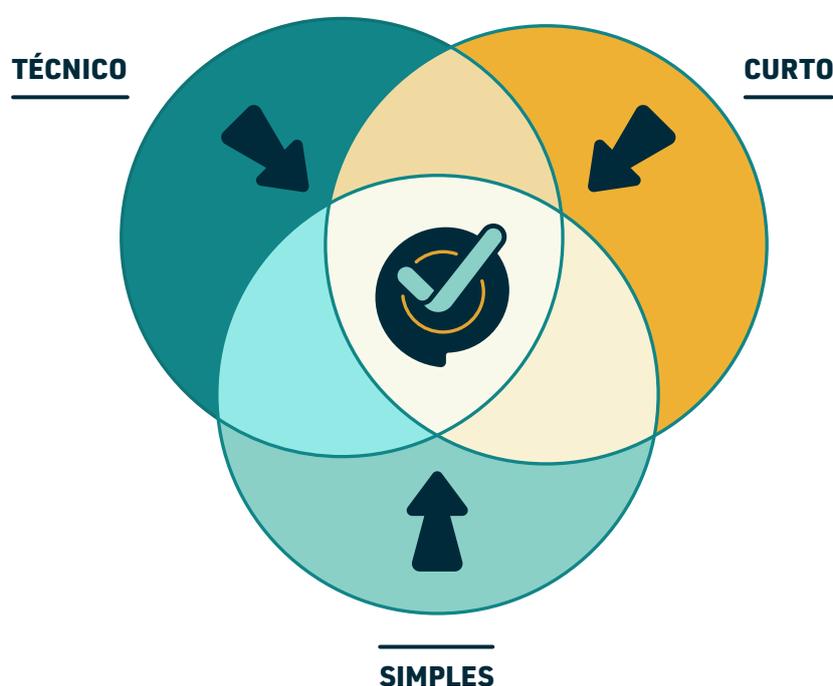
No diagrama abaixo, propomos ilustrar essas dificuldades.



Descrição da imagem: um diagrama de Venn mostrando três círculos que simbolizam as características de uma texto acessível: simples, técnico e curto. Esses três círculos se unem no centro em uma parte em comum.

Na prática, é bastante difícil atender a essas três demandas e deixar o texto final tão preciso quanto o original. A única forma de fazer isso é renunciar, na medida do possível, a algumas dessas demandas. Essa renúncia deve ser realizada baseando-se em critérios específicos que podem ser o tipo do texto, a pessoa que irá ler o material ou o local em que o texto irá circular, por exemplo.

Logo, dentro dessas três diretrizes e a depender dos critérios a serem atendidos, o texto será tão técnico quanto for necessário e tão curto e simples quanto for possível. Segue outro diagrama para ilustrar essa combinação de critérios.



Descrição da imagem: um diagrama de Venn mostrando três círculos que simbolizam as características de um texto acessível: simples, técnico e curto. Três flechas, uma dentro de cada círculo, apontam para o centro, indicando que o texto deve possuir essas características o quanto for possível.

Tendo em vista essa problematização, propomos a seguir tornar os textos acessíveis partindo da substituição de palavras complexas por sinônimos mais simples ou breves explicações.

Em um processo de adequação, é possível que o texto adaptado não possua o mesmo rigor técnico que o original. No entanto, é preciso ter em mente que a adequação textual atende ao propósito de democratizar o conteúdo, mesmo que, eventualmente, seja menos preciso que o original.

No caso de uma decisão judicial, por exemplo, o objetivo central da linguagem acessível é que as partes conheçam o processo e seu resultado; ou seja, trata-se de um texto feito para o jurisdicionado. Sendo assim, os detalhes e rigores técnicos podem ser deixados àqueles que trabalham com o Direito ou com a área em questão. Assim, a parte mais difícil no processo de democratização da linguagem está em medir até que ponto é possível adaptar um conteúdo perdendo o mínimo possível do seu sentido original. Lembrando sempre que o texto adaptado não substitui o texto original, nesse caso, voltado especificamente àqueles que trabalham com o Direito.

1.1 Substituindo palavras

Propomos iniciar nossa proposta de simplificação a partir de uma parte menor da estrutura do texto: as palavras. Em seguida, trataremos das frases, que são compostas pelas palavras. Por fim, lidaremos com a estrutura mais complexa: o texto.

Em relação às palavras, o simples cuidado em escolhê-las com atenção e tendo empatia pelo seu leitor já pode modificar completamente o texto, deixando-o mais acessível. O foco principal desta seção será discutir sobre jargões, termos técnicos, arcaísmos e nominalizações.

Termos técnicos e jargões

Na área das palavras, os termos técnicos e jargões são bastante citados como itens que atrapalham a compreensão de textos específicos. Por esse motivo, iniciamos com esse tópico.

A diferença entre 'jargão' e 'termo técnico' é que este último possui um sentido real e é usado na linguagem científica com um caráter extremamente objetivo e referencial. Um exemplo de termo técnico seria a expressão 'revelia', que significa a falta de contestação por parte de um réu ou o seu não comparecimento em juízo.

O jargão, por sua vez, embora possa ser compreendido por pessoas fora de um grupo restrito quando se torna mais conhecido, frequentemente mantém um caráter de comunicação interna e pode ter um sentido metafórico ou cifrado, usado para marcar a identidade ou a coesão do grupo. Como exemplo de jargão, podemos citar o termo 'areópago' para se referir a 'tribunal'.

Tanto o termo técnico quanto o jargão são atalhos dentro de uma área específica e servem para facilitar a comunicação. Contudo, ao tirar o texto de seu contexto de origem, os jargões e os termos técnicos se revelam como obstáculos para a compreensão da mensagem. Para resolver essa situação, é preciso, inicialmente, reconhecer que o texto contém jargões e, depois, buscar uma forma de substituí-los.

Enquanto estamos imersos dentro de uma área do conhecimento, ficamos acostumados a alguns jargões e, muitas vezes, não conseguimos expressar determinados conceitos de maneira diferente. Porém, quando lemos ou escutamos termos de outras áreas, encontramos dificuldade na compreensão.

Para exemplificar essa questão e, de certa forma, realizarmos um exercício de alteridade, apresentamos alguns jargões e termos técnicos de áreas distintas do Direito. No Jornalismo, utiliza-se o jargão 'barrigada' para se referir a uma informação errada. Ainda nessa mesma área, temos termos técnicos, como 'lide' para aquele parágrafo que inicia uma notícia e fornece as informações básicas sobre o conteúdo do texto. Na área da Tecnologia da Informação, temos o jargão 'bug' para representar um defeito ou falha inesperada, assim como há termos técnicos, tal qual 'back-end' para representar a programação não visível ao usuário final. Da área médica, podemos citar o termo técnico 'anamnese', que representa a obtenção do histórico do paciente pelo médico.

Para identificar os jargões e termos técnicos, a regra de ouro é colocar em prática a **empatia linguística**. Ou seja, é preciso pensar em quem irá ler o texto, colocar-se no lugar dessa pessoa e ponderar se ela terá conhecimento para reconhecer e compreender a mensagem em sua totalidade. Às vezes, será necessário questionar pessoas com diferentes formações e de diferentes áreas para verificar se elas têm alguma dificuldade com o texto que você produzir.



Após esse exercício de empatia (ou de consulta), será possível identificar alguns jargões. Será necessário, então, substituí-los. A melhor técnica para isso é realizar uma 'tradução intralinguística', ou seja, reformular o que foi expresso utilizando palavras de maior alcance e que sejam compreendidas por pessoas de fora da área específica de conhecimento.

Contudo, é preciso tomar cuidado, pois, ao substituir um jargão, podemos utilizar mais palavras, o que torna o texto mais longo do que o necessário. Por essa razão, a estratégia de substituição de jargões e de termos técnicos não pode ser utilizada isoladamente, mas sim em conjunto com outras estratégias – como a concisão textual, ou seja, a eliminação de expressões desnecessárias. Se a eliminação de um determinado termo não for possível ou se sua utilização for muito necessária, a estratégia mais adequada é elaborar uma breve explicação no corpo do texto (entre parênteses, por exemplo), em nota de rodapé ou em glossário anexo ao texto. Assim, o jargão ou termo técnico é utilizado e depois explicado ao leitor, promovendo seu entendimento.

A seguir, apresentamos uma proposta de modificação de um texto que apresenta alguns termos técnicos da área jurídica. Trata-se de um trecho de uma carta de citação. Algumas expressões aparecem em destaque. Logo abaixo deste trecho, propomos uma sugestão de adaptação.



EXEMPLO

[...] Informa-se que o não comparecimento poderá resultar na **decretação de revelia** e na conseqüente **presunção de veracidade** dos fatos alegados pela parte contrária, conforme dispõe o artigo X do **CPC**. Adicionalmente, ficam advertidos os direitos e deveres inerentes ao presente processo, bem como as conseqüências jurídicas advindas do mesmo. Para mais informações ou esclarecimentos, Vossa Senhoria poderá entrar em contato com a Secretaria deste **Juízo**, pelo telefone xxx-xxxx [...].



LINGUAGEM ACESSÍVEL

Informamos que, se você não comparecer, o juiz poderá decidir o caso a favor da outra parte, assumindo que as alegações feitas contra você são verdadeiras, conforme previsto na lei n. X do Código de Processo Civil. Além disso, é importante que você saiba dos seus direitos e responsabilidades neste processo, bem como das possíveis consequências legais. Para mais informações ou esclarecimentos, você pode entrar em contato com a Secretaria deste Tribunal pelo telefone xxx-xxxx.

Na transposição do texto para linguagem acessível, notamos as seguintes adaptações dos termos em destaque: 1. a expressão “decretação de revelia” foi substituída por “o juiz poderá decidir o caso a favor da outra parte”; ‘revelia’ se refere à ausência de resposta ou comparecimento do réu, o que, geralmente, leva a uma decisão favorável à outra parte; 2. “presunção de veracidade” foi adaptada para a expressão “assumindo que as alegações são verdadeiras”; 3. a sigla CPC foi escrita por extenso (“Código de Processo Civil”); 4. o termo “Juízo” foi substituído por “Tribunal”, que, naquele contexto específico, é a expressão equivalente mais comum para o público em geral. Além dessas transformações pontuais, outras adequações morfológicas e sintáticas foram feitas para deixar o texto mais acessível.

Termos recorrentes

Alguns jargões e termos técnicos acabam aparecendo com certa frequência nos textos jurídicos e, muitas vezes, extrapolam esse universo. Expressões como 'litígio' e 'coação', advindas do mundo do Direito, são bastante recorrentes nos meios de comunicação. Por essa razão, merecem ser explicadas.

Aqueles que trabalham com o Direito, acostumados com esses termos específicos de sua área, muitas vezes não conseguem explicá-los de forma simples, o que reforça a barreira entre o mundo jurídico e o cidadão comum. Essa dificuldade destaca a importância de iniciativas como a do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), que criou um glossário de termos jurídicos em linguagem simples (ou acessível). Este glossário é uma ferramenta essencial para tornar os documentos e as comunicações jurídicas mais acessíveis ao grande público, garantindo que a justiça seja feita e compreendida por todos.

Recentemente, a partir dessa iniciativa do TJRJ, foi criado um acordo nacional envolvendo vários Tribunais de Justiça, incluindo o TJPR. A ideia é que cada Tribunal contribua anualmente com verbetes para complementar esse glossário, promovendo um entendimento nacional sobre esses termos. Esse esforço conjunto busca desenvolver um padrão de comunicação jurídica clara e direta, acessível a todos os brasileiros, independentemente de sua formação acadêmica.

Ao acessar ferramentas como esse glossário, a pessoa poderá ver exemplos de como explicar termos recorrentes da área jurídica usando expressões comuns e, assim, utilizar a definição para elaborar seu texto de uma forma mais acessível. Lembrando que a substituição de termos técnicos por uma linguagem mais simples tem o objetivo de tornar a justiça mais inclusiva. Essa transformação no modo de comunicar o Direito é um passo crucial para garantir que todos os cidadãos estejam amparados pela lei e entendam claramente seus direitos e deveres. O glossário permite que exista um entendimento pronto para poder substituir certas expressões nos textos técnicos ou, quando não for possível, explicá-las logo em seguida.

A seguir apresentamos alguns exemplos de termos técnicos recorrentes no Direito produzidos pela iniciativa do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro:

1. Audiência de custódia: realizada com a pessoa que foi presa em flagrante, sendo apresentada a um juiz que irá verificar a ocorrência de maus-tratos, bem como a legalidade da prisão e sua eventual conversão em prisão preventiva ou concessão de liberdade provisória. Durante a audiência, também estarão presentes o Ministério Público e a Defensoria Pública ou o advogado do preso.

2. Trânsito em julgado: ocorre quando uma decisão (exemplo: sentença, julgamento monocrático ou acórdão) torna-se definitiva por não haver mais possibilidade de ser reavaliada.

3. Advogado dativo: advogado que se cadastra voluntariamente junto a um Tribunal para ser, eventualmente, nomeado para a defesa gratuita da parte que não poderia pagar pelos serviços de um advogado. O advogado dativo atua nas situações em que a Defensoria Pública não pode estar presente.

4. Honorários advocatícios: remuneração devida ao advogado pelos serviços por ele prestados; ela deve ser paga pelo cliente que o contratou, independentemente do resultado do processo.

5. Culposo: que foi praticado sem intenção.

6. Doloso / Dolo: que foi praticado intencionalmente.

7. Recurso: utilizado para contestar a validade de uma decisão judicial, buscando sua revisão total ou parcial.

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. **Glossário Jurídico.** Disponível em: <<https://portaltj.tjrj.jus.br/documents/10136/0/glossario-anexo-1.pdf/>>. Acesso em: 05 set. 2024.

Arcaísmos

A língua portuguesa é uma língua viva, e isso quer dizer que ela muda com o tempo. Termos, vocábulos e estruturas que eram comuns no passado passam a não ser mais tão utilizados com o tempo. Outras vezes, termos novos surgem e começam a se fixar como o padrão da língua.

De maneira geral, definimos aqueles termos que caíram em desuso como arcaísmos. No entanto, alguns desses arcaísmos representam uma continuidade de formas ou significados antigos que ainda reverberam no uso moderno, mesmo em variedades populares – por exemplo, o termo ‘acudir’, que aparece em textos clássicos, como “Os Lusíadas”, e ainda é recorrente em variedades populares com o mesmo sentido de ‘ajudar’ ou ‘socorrer’ que possuía no século XVI.

De qualquer forma, notamos que alguns termos arcaicos nada populares ainda são empregados em textos do universo do Direito. Muitas vezes, a sua utilização é confundida com erudição ou polidez, e quem emprega esses termos busca colocar-se em uma posição de conhecedor da língua portuguesa.

Dada a realidade do perfil educacional brasileiro e o fato já mencionado de que as línguas evoluem, o emprego de estruturas e palavras mais antigas pode atrapalhar a compreensão do conteúdo. Sendo assim, quando produzimos textos para que a maior parte da população compreenda, o ideal é buscar utilizar um português contemporâneo. E esse registro, ainda que contemporâneo, obedece sempre às normas e formalidades da língua.

Como parâmetro para o que seria um português contemporâneo e ainda suficientemente formal, poderíamos tomar como exemplo a linguagem jornalística. Dentro da área da Comunicação Social, busca-se utilizar uma variedade de uso corrente do português entre falantes com escolaridade em situações monitoradas. Ainda assim, os jornalistas estão sempre atentos para selecionar palavras recorrentes.

A seguir, temos alguns exemplos de arcaísmos e propostas de como podemos adaptá-los para uma linguagem acessível:

Exsurge clara e **insofismável** a necessidade de reformas estruturais que assegurem a efetividade dos direitos fundamentais no ordenamento jurídico.



LINGUAGEM ACESSÍVEL

Fica claro e **indiscutível** que precisamos de mudanças importantes para garantir que os direitos básicos sejam realmente respeitados pelas leis.

Por conseguinte, face à prova **coligida,** julga-se procedente a demanda.



LINGUAGEM ACESSÍVEL

Portanto, com base na prova **coletada,** a solicitação é aceita.



Faz-se **mister** ressaltar a importância do presente edital.



LINGUAGEM ACESSÍVEL

É **importante** destacar a importância deste edital.

Ao buscarmos o verbo 'exsurgir' no dicionário, encontramos o significado de 'levantar-se' ou 'erguer-se'. Contudo, no exemplo (1), propusemos a expressão 'ficar claro' como paráfrase por entendermos que ela é mais recorrente em um contexto em que se quer dizer que algo fica evidente. Recorremos a essa mesma estratégia (a de buscar sinônimos mais recorrentes no dicionário e testá-los no contexto da frase) para parafrasear os outros termos em destaque: ainda no exemplo (1), "insofismável" foi substituído por "indiscutível"; na reescrita do exemplo (2), a conjunção "portanto" aparece no lugar da locução "por conseguinte" (pouco utilizada mesmo em textos jornalísticos com tom mais formal) e o adjetivo "coletada" substitui "coligida"; em (3), o substantivo "mister" (que soa muito parecido ao termo latino de onde derivou - '*ministerium*') foi substituído por "importante". Além das palavras arcaicas destacadas, outras questões foram modificadas nos exemplos acima para tornar as frases mais acessíveis.

LATINISMO

Devido à tradição do Direito Romano, muitas expressões, máximas, termos técnicos e jargões em latim foram preservados pelos juristas. Muitas vezes, os profissionais do Direito memorizam certas expressões e as utilizam como jargões técnicos. A discussão sobre a utilização de termos em latim se posiciona entre arcaísmo e estrangeirismo. Seja qual for a interpretação, ambas são prejudiciais à compreensão do texto, pois o latim não é mais uma língua de uso corrente nem é a língua com que nos comunicamos no Brasil. Os termos em latim são considerados uma espécie de herança cultural exclusiva das práticas forenses e são impedimentos graves para a compreensão dos textos pela maior parte da população. Trazemos alguns exemplos de termos em latim que aparecem em textos do universo jurídico seguidos de uma breve definição para substituição:

Conditio sine qua non – Condição essencial ou indispensável.

Fumus boni iuris – Sinal de boa causa jurídica.

Periculum in mora – Perigo na demora.

Ex lege – Segundo a lei.

A expressão '***habeas corpus***' – uma medida judicial que garante a proteção da liberdade de locomoção de um indivíduo – poderia ser considerada uma exceção nesse contexto. O fato de ser tão utilizado fora do âmbito do Direito e por ser bastante difundido nos meios de comunicação faz com que termo '***habeas corpus***' perca essa característica mais formal que carregam as outras expressões latinas.

O ideal é evitar o uso de expressões em latim, principalmente naqueles textos destinados a um público mais amplo. Caso seja realmente importante e necessário empregar alguma palavra ou frase em latim, ou em qualquer outra língua diferente do português, é imprescindível que o texto seja traduzido.

Além de questões de vocabulário, existem estruturas que podem ser consideradas arcaicas, ou seja, apesar de estarem de acordo com a gramática normativa, não são mais utilizadas com frequência na língua. Um primeiro exemplo é a utilização da forma sintética do pretérito mais-que-perfeito (em destaque):



EXEMPLO

Antes da prolação da sentença, o réu confessara todos os delitos que lhe foram imputados.

Essa forma verbal é pouco utilizada no português falado. Na escrita, ela se restringe a textos literários (e, ainda assim, somente naqueles com uma variedade distante da realidade da maioria das pessoas ou ainda mais antiga do português). Para tornar essa estrutura mais acessível, devemos utilizar a forma analítica do pretérito mais-que-perfeito (com verbo auxiliar 'ter' ou 'haver' seguido do particípio do verbo principal).



LINGUAGEM ACESSÍVEL

Antes de o juiz dar a sentença, o acusado já tinha confessado todos os crimes acusados contra ele.

Como se pode observar na reescrita acima, a sentença "o acusado já tinha confessado" continua expressando um evento anterior àquele descrito na sentença subordinada ("Antes de o juiz dar a sentença"). Porém, a forma 'ter + particípio' é muito mais recorrente que o pretérito mais-que-perfeito sintético.

Outra estrutura arcaica que é comum de ser utilizada em alguns textos jurídicos é a mesóclise. Trata-se de uma forma de colocação do pronome em relação ao verbo. Nesse caso, o pronome fica entre a base verbal e a 'terminação' de futuro, como podemos observar no exemplo que se segue:





EXEMPLO

Entregar-lhe-emos o relatório antes do
final do dia.

Estudos apontam que a mesóclise é uma estrutura considerada inexistente no português brasileiro oral e raríssima na modalidade escrita. Mesmo na variante europeia do português, a mesóclise não é mais uma forma usual de colocação pronominal.

A seguir propomos duas versões em linguagem acessível para o exemplo com mesóclise:



LINGUAGEM ACESSÍVEL

Entregaremos o relatório **para você** antes
do final do dia.

Ou:



LINGUAGEM ACESSÍVEL

Vamos entregar o relatório **para você** antes
do final do dia



Vemos que, nas duas propostas em linguagem acessível, o pronome 'lhe' deu lugar à expressão "para você" (mais recorrente). Na segunda frase, ainda, a forma do verbo 'entregar' no futuro sintético ("Entregaremos") foi substituída pela perífrase "Vamos entregar". Dessa maneira, foi possível descartar a mesóclise e empregar estruturas muito mais acessíveis ao público.

A partir do exemplo de simplificação anterior, notamos que a preferência pela utilização do futuro com a perífrase 'ir + infinitivo' também indica que a forma sintética do futuro (como em 'entregaremos', 'escreverei', 'ele fará') está caminhando para se tornar arcaica.

Preferir o uso de estruturas com os verbos auxiliares ('ter' no passado e 'ir' no futuro) é recorrente. Ou, ainda, trocar o verbo auxiliar 'haver' pelo verbo 'ter' (como em 'ela tinha dito' em vez de 'ela havia dito'). O fato é que se aproximar mais da linguagem oralizada facilita a compreensão. E essa aproximação com a oralidade não significa desvalorizar o texto, muito menos torná-lo informal. Textos acessíveis podem continuar a manter um rigor gramatical impecável e, inclusive, ser devidamente formais.

Para avançar na direção de uma linguagem jurídica mais acessível, a revisão e atualização de textos legais bem como a substituição de termos arcaicos por expressões compreensíveis são passos importantes. Além disso, o desenvolvimento e a disseminação de diretrizes para a redação de textos jurídicos claros, incluindo a substituição de arcaísmos, podem servir como uma referência valiosa para a prática legal. Em síntese, transformar a linguagem jurídica em uma ferramenta mais acessível é um passo crucial para promover uma justiça mais inclusiva.

Nominalizações

Na busca por tornar a linguagem mais acessível, um dos aspectos que merece atenção especial é o uso de nominalizações na linguagem jurídica. Nominalizações são nomes (substantivos abstratos) formados a partir de verbos ou de adjetivos. Elas são frequentemente utilizadas para condensar ideias e conceitos em palavras únicas, como no exemplo abaixo:



SENTENÇA SIMPLES

As dívidas foram pagas na data prevista.



SENTENÇA COM VERBO NOMINALIZADO

O pagamento das dívidas foi feito na data prevista.

Na sentença acima, percebemos que a nominalização foi realizada com a transformação do verbo “pagar” no substantivo “pagamento”. É comum justificar a utilização de nominalizações como sendo uma prática que traz mais formalidade ao texto. Mas não há evidências disso. O que ocorre é que se cria uma barreira desnecessária à compreensão de quem não está familiarizado com esse tipo de linguagem.

As nominalizações podem tornar um texto mais denso e menos direto. Para eliminá-las, podemos substituir os substantivos abstratos por verbos. Por exemplo, o trecho “a realização da análise é necessária” pode ser simplificado para “é necessário realizar a análise”, substituindo o nome ‘realização’ pelo verbo ‘realizar’.

Outro exemplo seria “não foi atribuída responsabilidade ao indivíduo” para “o indivíduo não foi considerado responsável”, substituindo o nome ‘responsabilidade’ pelo adjetivo ‘responsável’. Essa transformação de substantivos abstratos em verbos ativos ou adjetivos torna a linguagem mais compreensível e acessível.

Consideremos alguns exemplos típicos de nominalizações em textos jurídicos e como eles podem ser reescritos em linguagem acessível para melhorar a clareza:



A concessão dos direitos sobre a propriedade
foi realizada pelo juiz.



LINGUAGEM ACESSÍVEL

O juiz concedeu os direitos sobre a propriedade.

O fornecimento de informações é obrigatório.



LINGUAGEM ACESSÍVEL

Você deve fornecer as informações.

A execução da sentença ocorrerá na próxima
semana.



LINGUAGEM ACESSÍVEL

Executarão a sentença na próxima semana.

A sentença será executada na próxima semana.



A prática de substituir nominalizações torna o texto mais curto, claro, direto e eficaz. Para tanto, é preciso revisar os textos com um olhar crítico, de modo a identificar e substituir as nominalizações onde for possível. Isso é particularmente importante em um campo como o Direito, onde a precisão e a clareza são fundamentais para garantir que as informações sejam compreendidas corretamente por todos os envolvidos.

PARA SABER MAIS

CABELLO, Ana Rosa Gomes. Linguagens Especiais: Realidade Lingüística Operante. UNILETRAS, Ponta Grossa, n. 24, p. 167-182, dez. 2002.

Ana Rosa Gomes Cabello aborda o fenômeno dos jargões e linguagens especiais, destacando o uso de gírias, jargões e palavrões como expressões de realidades linguísticas operantes, ainda vivas em grupos sociais específicos. Cabello explora como essas formas de linguagem não são apenas resquícios de um vocabulário arcaico, mas componentes ativos de subculturas que resistem ao tempo. A autora argumenta que tais linguagens são marcas de identidade grupal e contribuem para a coesão e expressão cultural dos grupos que as utilizam. Além disso, ela refuta a ideia de que tais formas são usadas apenas por populações iletradas, propondo uma visão mais ampla que reconhece a complexidade e funcionalidade dessas variantes linguísticas no contexto social e cultural contemporâneo.

PARA SABER MAIS

MOURA, Heronides; SILVA, Monisse. Repensando o arcaísmo: vocábulos de Os Lusíadas ainda presentes em uma variedade regional do Maranhão. Work. Pap. Linguíst., Florianópolis, v. 24, n. 2, 2023.

O artigo de Heronides Moura e Monisse Silva analisa o uso de arcaísmos do poema "Os Lusíadas", de Camões, que ainda persistem em uma variedade regional do Maranhão. As autoras questionam a concepção tradicional de arcaísmo como um elemento limitado a populações iletradas ou isoladas. Eles argumentam que os arcaísmos são, na verdade, uma característica natural da variação linguística que deve ser avaliada sem preconceitos. A pesquisa revela como certas palavras arcaicas, em vez de desaparecerem, continuam vivas e ativas dentro de comunidades rurais, desafiando as definições convencionais e mostrando a dinâmica e a resiliência das línguas. Moura e Silva propõem uma reavaliação do conceito de arcaísmo para evitar discriminação linguística e reconhecer a riqueza das variedades regionais.

OLIVEIRA, Rodrigo Rios Faria de. A linguagem jurídica complexa como obstáculo de não acesso à justiça. Revista de Estudos Jurídicos, [S.l.], v. 19, n. 34, p. 1-15, 2019. Disponível em: <<http://revistaft.com.br/index.php/juridicos/article/view/1564>>. Acesso em: 02 set. 2024.

O artigo discute como a linguagem jurídica rebuscada pode ser um obstáculo ao acesso à justiça, destacando que o uso excessivo de termos técnicos e estruturas complexas pode alienar os cidadãos comuns. A elitização desse linguajar, portanto, contribui para a segregação social, pois impede que muitos compreendam seus próprios direitos. Propõe-se uma reforma na comunicação jurídica, tornando-a mais acessível para garantir que o Direito seja compreendido por todos, promovendo uma sociedade mais justa e equitativa.

PARA SABER MAIS

**VIEIRA, Silvia Rodrigues; BRANDÃO, Silvia Figueiredo (Orgs.).
Ensino de gramática: descrição e uso. São Paulo: Contexto, 2007.**

O livro "Ensino de Gramática: Descrição e Uso", organizado por Silvia Rodrigues Vieira e Silvia Figueiredo Brandão, reúne artigos de diversos autores que discutem novas perspectivas para o ensino de gramática no Brasil. A obra critica o enfoque tradicional, que muitas vezes privilegia regras prescritivas desconectadas do uso real da língua, propondo, em vez disso, um ensino que se baseie na descrição linguística e na funcionalidade da gramática em contextos autênticos de comunicação.



2. ESTRUTURANDO FRASES

Antes de propor instruções sobre como escrever frases bem estruturadas e acessíveis, é preciso esclarecer alguns conceitos. O primeiro deles é o próprio conceito de “frase”.

Em uma abordagem da gramática tradicional, ‘frase’ é um conceito bastante amplo, podendo ser compreendida como uma unidade de comunicação (oral ou escrita). Outros conceitos mais formais (e relacionados à estrutura) definem frase no sentido de ‘oração’, ou seja, uma estrutura que pode ser dividida em constituintes, como o verbo, seus argumentos (o sujeito e os complementos, também chamados de objetos) e os adjuntos. Quando relacionamos diferentes orações, passamos a lidar com o conceito de ‘período’ – o qual pode ser simples (conter apenas uma oração) ou composto (com mais de uma oração).

Visto que este manual não tem a pretensão de ser um texto voltado exclusivamente para linguistas e muito menos de ser uma gramática prescritiva, adotaremos o termo ‘frase’ em sua acepção mais ampla.

Com o objetivo de auxiliar a escrita e torná-la mais clara, devemos nos apropriar de alguns conceitos gramaticais com alguma profundidade. Assim, primeiramente, propomos conhecer (ou relembrar) quais são os termos essenciais de uma frase, ou seja, sujeito, verbo e objeto.

2.1 A ordem canônica das frases

No português brasileiro, a forma mais natural de se construir frases é a seguinte: sujeito + verbo + objeto (se houver) + adjunto (se houver), como no exemplo que se segue:



EXEMPLO

O advogado apresentou as provas na semana passada.

Neste exemplo, [O advogado] é o sujeito da sentença, ou seja, é o elemento que concorda com o verbo; [apresentou] é o verbo (que descreve um evento); e [as provas] é o objeto direto (expressão que complementa o sentido do verbo). A informação que aparece ao final, [na semana passada], é considerada um adjunto, ou seja, um termo acessório (que não é necessário para a compreensão do evento principal expresso na frase).

Esquemáticamente, o exemplo ficaria da seguinte forma:

SUJEITO	VERBO	OBJETO	ADJUNTO
O advogado	apresentou	as provas	na semana passada.

Essa sequência é chamada de ordem direta (ou ordem canônica) das frases. Ela é considerada neutra ou não marcada. Isso significa que ela se difere daquelas estruturas em que se tem a intenção de deixar algum elemento da sentença em destaque, como nas estruturas de foco ("Foi o advogado quem apresentou as provas.") ou nas sentenças passivas ("As provas foram apresentadas pelo advogado."). Além dessa característica de neutralidade, as sentenças em ordem direta apresentam mais clareza, sobretudo quando existem adjuntos muito extensos ou vários adjuntos. Veja a situação que se segue:



EXEMPLO

Apesar da pressão da mídia, o advogado apresentou, na audiência, argumentos convincentes.

Para que fique mais clara a função de cada estrutura na frase, apresentamos a tabela a seguir:

ADJUNTO	SUJEITO	VERBO	ADJUNTO	OBJETO
Apesar da pressão da mídia,	o advogado	apresentou,	na audiência,	argumentos convincentes.

A informação principal que se pretende passar através da frase acima é “o advogado apresentou argumentos convincentes”. Porém essa sentença só aparece após um adjunto (“apesar da pressão da mídia”) e, além disso, está entrecortada por outro (“na audiência”). Ainda que essas informações acessórias sejam importantes para dar precisão àquilo que é informado, não se trata de termos essenciais. A informação ficaria mais clara se seguisse a ordem canônica e se apresentasse os adjuntos ao final, como propomos a seguir:



LINGUAGEM ACESSÍVEL

**O advogado apresentou argumentos convincentes
na audiência, apesar da pressão da mídia.**

Novamente, apresentamos a frase dentro de uma tabela que separa cada estrutura e sua função:

SUJEITO	VERBO	OBJETO	ADJUNTO	ADJUNTO
O advogado	apresentou	argumentos convincentes	na audiência,	apesar da pressão da mídia.

Embora algumas focalizações e inversões de elementos da frase provoquem efeitos interessantes no texto, abusar dessas estratégias pode ser prejudicial. Quebrar a ordem direta com frequência acaba prejudicando a compreensão em períodos muito longos



e desvirtua o foco do leitor das informações essenciais. Em textos legais, a inversão excessiva dessa ordem pode tornar o texto denso e difícil de seguir com a leitura.

Vejamos mais alguns exemplos de como a ordem das palavras em frases jurídicas pode ser transformada em linguagem acessível para melhorar o entendimento:

ORDEM COMPLEXA

Durante a cerimônia de posse, no auditório do Tribunal,
os juízes recém-nomeados ouviram do desembargador
as palavras .



ORDEM DIRETA

Os juízes recém-nomeados ouviram as palavras do
desembargador durante a cerimônia de posse
no auditório do Tribunal.

ORDEM COMPLEXA

Os seguranças, nas proximidades do fórum central, para
garantir o acesso seguro aos visitantes, trabalharam com
vigilância redobrada.



ORDEM DIRETA

Os seguranças trabalharam com vigilância redobrada nas
proximidades do fórum central para garantir o acesso seguro
aos visitantes.



ORDEM COMPLEXA

No plenário da Câmara Municipal, discutiram os vereadores a nova legislação proposta para o controle urbano.



ORDEM DIRETA

Os vereadores discutiram a nova legislação proposta para o controle urbano no plenário da Câmara Municipal.

Manter a ordem direta das frases torna a informação mais clara e acessível e promove uma comunicação mais eficiente. O objetivo é garantir que todos, independentemente de sua familiaridade com a linguagem jurídica, possam entender o conteúdo dos documentos legais e processuais.

Na próxima seção, trataremos especificamente de um dos itens que pode compor a frase: o adjunto.

2.2 Adjuntos

Adjuntos são termos acessórios nas frases. Tendo em vista que a utilização excessiva e a colocação deslocada desses itens geram complicações na compreensão das frases, propomos analisá-los em uma seção específica.

Os adjuntos servem para indicar alguma circunstância, caracterização, condição etc. Veja um exemplo de adjunto na frase abaixo:

SUJEITO	VERBO	OBJETO	ADJUNTO
A testemunha	forneceu	seu depoimento	de maneira bastante cautelosa.

Se retirássemos a informação "de maneira bastante cautelosa", a informação principal da frase ainda seria a mesma, ou seja, ainda saberíamos que a testemunha forneceu



seu depoimento. De qualquer forma, essas informações acessórias também ajudam a dar uma explicação ou mais precisão ao texto. Contudo, a posição desses adjuntos nas frases assim como seu uso excessivo podem deixar o texto muito complexo. Veja como aquele primeiro exemplo pode ficar difícil de entender se inserirmos diversos adjuntos:



EXEMPLO

- A) A testemunha forneceu seu depoimento.
- B) A testemunha forneceu seu depoimento de maneira bastante cautelosa.
- C) Durante a manhã, a testemunha forneceu seu depoimento de maneira bastante cautelosa.
- D) Durante a manhã, a testemunha, que morava no centro da cidade, forneceu seu depoimento de maneira bastante cautelosa.
- E) Durante a manhã, a testemunha, que morava no centro da cidade, forneceu, de maneira bastante cautelosa, seu depoimento.
- F) Durante a manhã, a testemunha, que morava, desde o ano passado, no centro da cidade, forneceu, de maneira bastante cautelosa, seu depoimento.

Essa progressão de inserção de adjuntos em uma frase pode seguir de maneira infinita. Se você considerar importante adicionar todas essas informações acessórias ao seu texto, é possível 'quebrá-lo', inserindo pontos, conectores e elementos de retomada. Além disso, deve-se levar em consideração que a ordem direta da frase (sujeito – verbo – objeto – adjuntos) sempre facilita a compreensão. Veja a proposta de reescrita para o exemplo (F):





LINGUAGEM ACESSÍVEL

A testemunha forneceu seu depoimento durante a manhã. Ela fez isso de maneira bastante cautelosa. É interessante informar que essa testemunha morava no centro da cidade desde o ano passado.

Ainda que a proposta tenha ficado mais extensa, a informação principal foi fornecida já na primeira frase (e em ordem direta). As frases seguintes trouxeram as informações acessórias, sendo iniciadas por elementos de retomada (como o pronome “ela” e a expressão “essa testemunha”). Algumas pessoas podem considerar que houve uma repetição de informação. No entanto, essa retomada de elementos (através de pronomes ou de sinônimos) auxilia na compreensão do texto.

Como a comunidade jurídica preza por detalhes específicos, é comum que os adjuntos apareçam em excesso. Porém isso acaba por dispersar a atenção da mensagem principal. Em alguns contextos, é comum encontrar uma frase com várias linhas. A solução para essa situação seria reformular o texto e quebrar a informação em mais frases com a utilização de conectores.



Vejamos alguns exemplos de frases com excesso de adjuntos e como podem ser simplificadas:

O réu, rapidamente e sem qualquer hesitação, mas com um visível desconforto, admitiu a culpa perante o juiz, que estava claramente impaciente.



SIMPLIFICADO

O réu admitiu a culpa rapidamente e sem hesitar.

Ele parecia desconfortável perante o juiz. O magistrado estava claramente impaciente.

O contrato, elaborado cuidadosamente para evitar qualquer mal-entendido ou ambiguidade, foi assinado em um dia chuvoso de outubro.



SIMPLIFICADO

O contrato foi assinado em um dia chuvoso de outubro.

O documento foi elaborado para evitar mal-entendidos e ambiguidades.



Na seção seguinte, propomos apresentar outra questão que envolve estrutura de frase e que, se utilizada de forma excessiva, pode deixar o texto mais complexo. Trataremos, a seguir, da voz passiva.

2.3 Utilização desnecessária de voz passiva

A linguagem jurídica é conhecida por sua formalidade e precisão. No entanto, algumas estruturas da língua utilizadas para atingir essa formalidade tornam o texto exageradamente complexo. Um exemplo dessas estruturas, frequentemente criticado, é o uso excessivo da voz passiva.

'Voz' é uma forma como a frase se manifesta para conferir ao sujeito uma função semântica. Existem construções que apresentam a voz ativa, e outras, a voz passiva. Para compreender melhor essa definição, podemos analisar os exemplos que se seguem:

1) O juiz proferiu a sentença na última audiência.

2) A sentença foi proferida pelo juiz na última audiência.

No exemplo em (1), a frase está construída na voz ativa. Nesse caso, "O juiz" está em posição e desempenha a função de sujeito, além disso corresponde àquele que realiza a ação descrita (o agente). Já no exemplo (2), quem está na posição de sujeito é "A sentença", mas ela não tem a função de agente, pois não é ela quem realiza a ação. Aparentemente, é uma mudança simples de posição. Contudo, a voz ativa é uma estrutura mais natural e recorrente: quando nos propomos a dar uma informação, naturalmente interpretamos aquele que realiza a ação presente na posição de sujeito (antes do verbo) e o complemento (objeto direto) como aquele que 'sofre' a ação (depois do verbo).

Em outras palavras, tanto no exemplo (1) quanto no (2), é "o juiz" quem realiza a ação, mas somente no exemplo (1) ele está em posição de sujeito. Quando há essa união de posição e função (voz ativa), a mensagem é mais bem compreendida.

Voz passiva: Pelo réu, a contestação foi apresentada dentro do prazo.

Voz ativa: O réu apresentou a contestação dentro do prazo.

Voz passiva: A decisão foi tomada pelo juiz após a análise das provas.

Voz ativa: O juiz tomou a decisão após analisar as provas.

Voz passiva: A indenização será paga ao demandante pelo demandado.

Voz ativa: O demandado pagará a indenização ao demandante.

Voz passiva com agente determinado

Utilizar a voz passiva é uma estratégia por vezes interessante quando se quer enfatizar aquele elemento que ocupa a posição de objeto direto nas frases – ou aquilo ou quem sofre a ação. Não se pretende condenar toda utilização de voz passiva, porém o excesso dessas construções pode complicar desnecessariamente o entendimento do texto. Sobretudo quando fica fácil identificar o agente, como nestes outros exemplos:

3) Os documentos foram enviados pelo advogado.

4) A indenização será paga pelo réu ao demandante.

No exemplo em (3), é “o advogado” quem realiza a ação; em (4), é “o réu”. Dessa forma, essas sentenças poderiam ser mais bem compreendidas colocando quem realiza a ação na posição de sujeito:

5) O advogado enviou os documentos.

6) O réu pagará a indenização ao demandante.

Voz passiva com agente indeterminado

Há casos em que não queremos acusar ou não sabemos quem realizou a ação. Nessas situações, as estruturas passivas são muito comuns, como nos exemplos abaixo:

7) Foi instaurado um inquérito policial.

8) Foi promulgada a nova lei.

Em ambos os exemplos, temos as ações (‘instaurar’, ‘promulgar’) bem como seus resultados, mas não temos o agente, ou seja, quem realizou essas ações. Por essa razão, esse agente é indeterminado. Aconselhamos sempre evitar as sentenças sem um agente. Esse tipo de estrutura deve ser reservado para situações em que, realmente, não há uma possibilidade de reformulação.

Assim, apesar de não condenar o uso da voz passiva, recomenda-se sempre cuidado na utilização dessas estruturas, sobretudo quando é possível identificar o agente da ação e colocá-lo como sujeito da frase.

A seguir, abordaremos o uso exagerado de negações – outra questão de estrutura de frase que pode ser um empecilho à acessibilidade textual.

2.4 Excesso de negações

A negação é um fenômeno que torna falsos eventos e características. Ela é normalmente expressa nos textos pelo advérbio 'não'. Outras palavras também possuem aspectos de negação, como 'nada', 'nenhum', 'nunca', 'jamais', entre outras.

Embora a negação seja essencial para a comunicação, o uso de múltiplas negações em uma única frase pode tornar o texto confuso e menos direto. A utilização excessiva de negações pode aumentar o risco de mal-entendidos e dificultar a acessibilidade para o público em geral.

Diversos experimentos linguísticos realizados tanto com crianças quanto com adultos revelam que o processamento de sentenças negativas é muito mais difícil que o processamento das sentenças afirmativas. Ou seja: apresentamos mais lentidão para interpretar as sentenças negativas. Isso ocorre porque simulamos uma sequência lógica para interpretar a ação: primeiro compreendemos a ação e depois a negamos. Se existir somente uma ação negada, isso ocorre mais facilmente. No entanto, a presença de várias negações pode dificultar a compreensão da mensagem.

Vamos examinar alguns exemplos do impacto do excesso de negações comparados a frases sem ou com poucas negações. **Alertamos que os pares de sentenças abaixo podem não ter exatamente o mesmo significado.** O objetivo dessas comparações é somente mostrar como a ausência de negação (ou evitar usá-la de forma exagerada) pode deixar a frase mais fácil de ser compreendida.

Com negações: Não é incomum que contratos não sejam desfeitos sem algum tipo de penalidade.

Pouca negação: É comum que contratos tenham penalidades quando desfeitos.

Com negações: A não observância das regras *não* resultará na não aplicação de sanções.

Sem negações: A violação das regras resultará em sanções.

Com negações: Não devemos esquecer que a falta de evidências *não* significa que o réu *não* seja culpado.

Poucas negações: Devemos lembrar que a falta de evidências não prova a inocência do réu.

Com negações: Não é incomum que *nenhuma* das partes *não* cumpra com suas obrigações contratuais quando não há cláusula de penalidade.

Sem negações: É comum que as partes cumpram com suas obrigações contratuais quando há uma cláusula de penalidade.

Nos exemplos, é possível perceber como as frases com negações são difíceis de serem compreendidas. O objetivo em tentar restringir as estruturas negativas é evitar que o cidadão precise fazer um exercício lógico complexo para compreender uma situação. Ao se deparar com estruturas complexas com várias negações, a orientação é tentar



reescrever a frase de modo a evitar essas construções. A simplificação dessas estruturas negativas torna o texto mais acessível, fácil de entender e ajuda a evitar interpretações equivocadas. Essa clareza é vital para garantir que os documentos legais sejam compreendidos por todos os envolvidos, independentemente de sua familiaridade com a linguagem jurídica.

Na última seção deste capítulo sobre a estrutura das frases, trataremos das ambiguidades.

2.5 Ambiguidades

Às vezes, uma palavra ou uma frase pode apresentar mais de uma interpretação. Damos o nome de ambiguidade a esse fenômeno. Ainda que algumas situações ambíguas sejam engraçadas, outras podem gerar consequências constrangedoras e, inclusive, afetar o entendimento de documentos importantes. Em muitos casos, a ambiguidade é resolvida por uma análise do contexto de utilização. Por essa razão, não confundimos 'manga' de camisa com a fruta 'manga'. No caso dos textos jurídicos, devido ao seu grau de complexidade técnica, evitar essas ambiguidades é essencial para deixar a linguagem mais acessível.

Dois tipos de ambiguidade são mais recorrentes: a ambiguidade lexical (relacionada a uma palavra), apresentada no exemplo (1), e a ambiguidade estrutural, no exemplo (2):

1) Há um banco dentro do Tribunal.

2) O juiz revisou a sentença do tribunal de apelação.

Na frase em (1), é a palavra 'banco' que gera ambiguidade – podemos estar nos referindo a uma instituição bancária ou ao assento. Obviamente, a depender do contexto, essa ambiguidade é facilmente desfeita. Outras palavras que podem causar problemas são: parte, causa, recurso, ação, termo, custas etc. Já em (2), notamos que a frase pode significar que a sentença foi emitida pelo tribunal de apelação ou que o juiz revisou essa sentença enquanto estava no tribunal de apelação. Mais uma vez, o contexto pode

facilitar uma ou outra interpretação. Esse segundo tipo de ambiguidade, a estrutural, parece ser bastante comum, sobretudo em contextos escritos. Para evitá-la e, conseqüentemente, passar a informação de forma clara e acessível, devemos ficar atentos à posição dos adjuntos nas frases. Como vimos anteriormente, adjuntos são termos acessórios que servem para indicar alguma circunstância, caracterização, condição etc. Não são partes estritamente essenciais à compreensão da sentença (como o sujeito e o complemento verbal). Para lembrar o que é um adjunto, veja o exemplo abaixo:

3) A parte protocolou seus documentos pela manhã.

SUJEITO	VERBO	COMPLEMENTO	ADJUNTO
A parte	protocolou	seus documentos	pela manhã.

Em alguns textos, a presença de mais de um adjunto pode confundir a mensagem principal. Veja o exemplo ambíguo que se segue:

4) O advogado discutiu o contrato com o cliente na reunião.

A ambiguidade em (4) ocorre pois não é possível identificar se existe um ou dois adjuntos. Portanto, podemos inferir duas interpretações diferentes:

i. Com um adjunto:

SUJEITO	VERBO	COMPLEMENTO	ADJUNTO
O advogado	discutiu	o contrato com o cliente	na reunião

Interpretação: A discussão foi sobre o contrato realizado com o cliente.

ii. Com dois adjuntos:

SUJEITO	VERBO	COMPLEMENTO	ADJUNTO	ADJUNTO
O advogado	discutiu	o contrato	com o cliente	na reunião

Interpretação: A discussão sobre o contrato foi entre o advogado e o cliente.

Para evitar essas construções ambíguas, o melhor é reescrever as frases buscando

construir a sentença de acordo com o sentido que se quer dar:

Para a interpretação em (i), teríamos:

O advogado discutiu sobre um contrato realizado com o cliente durante a reunião.

Para a interpretação em (ii), teríamos:

O advogado discutiu com o cliente sobre o contrato durante a reunião.

Perceba que a primeira proposta de frase para resolver a ambiguidade é mais extensa. Isso demonstra que simplificar a linguagem não é necessariamente resumí-la.

Vamos explorar exemplos de ambiguidades em textos jurídicos e como eles podem ser clarificados:

Texto ambíguo: O testamento deixou a propriedade para os filhos do falecido, João e Maria.

Clareza aumentada: O testamento deixou a propriedade para João e Maria, que são os filhos do falecido.

Texto ambíguo: O contrato proíbe o uso de materiais inflamáveis, o que é perigoso.

Clareza aumentada: O contrato proíbe o uso de materiais inflamáveis porque eles são perigosos.

Identificar a interpretação de diferentes sentidos em uma frase ambígua é uma tarefa bastante difícil, principalmente quando somos o autor do texto. Tendemos a ter uma leitura 'viciada' em que enxergamos somente a nossa própria interpretação. Uma possível solução para identificar sentenças ambíguas é pedir a um leitor experiente que avalie nosso texto. Se isso não for possível, releia seu próprio texto em outro momento.

A precisão é essencial no Direito, área em que as palavras têm o poder de definir direitos, deveres e consequências legais. Além de serem obstáculos linguísticos, as ambiguidades representam riscos reais para a eficácia da comunicação e para a justiça como um todo, pois podem levar a disputas sobre interpretações, atrasar processos judiciais e, em alguns casos, resultar em injustiças. Por isso, identificar e eliminar ambiguidades em documentos legais é crucial para garantir que a intenção da lei seja clara e inequívoca.

PARA SABER MAIS

FARACO, Carlos Alberto; VIEIRA, Francisco Eduardo. Gramática do Português Brasileiro Escrito. São Paulo: Parábola, 2023.

A obra apresenta uma abordagem estrutural e descritiva do português brasileiro, enfatizando as normas da língua escrita em contextos formais. Ainda que forneça diretrizes de regência verbal, nominal, concordância e colocação pronominal, essa gramática adota uma visão prática e atualizada, pois evita 'purismos' e oferece opções de escolha conforme a variação linguística do português formal usado no Brasil.

PARA SABER MAIS

CASTILHO, Ataliba T. de. Nova gramática do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010

A gramática de Ataliba de Castilho se distingue das gramáticas tradicionais prescritivas e aborda uma perspectiva funcionalista e cognitivista que considera a língua como um sistema dinâmico e adaptado à realidade dos falantes brasileiros. Castilho descreve a língua com base no uso cotidiano, especialmente na fala, explorando as complexas interações entre léxico, semântica, discurso e gramática.

KENEDY, E.; OTHERO, G. de A. Para conhecer sintaxe. São Paulo: Contexto, 2018.

O livro *Para conhecer sintaxe* é uma introdução acessível aos estudos de sintaxe. A obra explora os fundamentos da organização das palavras em frases, abordando conceitos da sintaxe de forma clara e objetiva. Entre os temas tratados no livro, encontramos a estrutura das frases, funções sintáticas e regras de concordância, além disso, são apresentadas comparações com outras línguas e um panorama das modalidades do português no Brasil. A obra também se destaca por incluir exercícios práticos, o que permite aos leitores aplicarem diretamente os conceitos teóricos estudados.

3. ORGANIZANDO O TEXTO

Após termos percorrido um percurso de simplificação que se iniciou por unidades menores (as palavras e as frases), finalmente chegamos ao texto.

A clareza de um texto depende de diversos fatores, como o uso de conectores adequados, a estrutura bem-organizada ou segmentada e o entendimento sobre quem é seu público-alvo.

Nesta última seção, trataremos inicialmente da relação entre coesão e conectores – itens fundamentais para guiar o leitor, pois garantem uma transição suave entre ideias, facilitando a compreensão do conteúdo. Em seguida, abordaremos a necessidade de conhecer o público-alvo. Saber a quem se destina nosso texto é essencial para escolher o tom e o vocabulário adequados, aumentando o impacto e a eficácia da comunicação. Além disso, propomos também considerar a questão da acessibilidade. Um texto acessível deve ser estruturado de modo a permitir que pessoas com diferentes níveis de compreensão ou necessidades específicas possam acessá-lo sem dificuldades. Finalmente, apresentaremos algumas estratégias de segmentação, diagramação e integração de elementos visuais que auxiliam na proposta de tornar a informação mais direta e intuitiva.

3.1 Coesão e conectores

A linguagem em sua forma textual exige para sua plena compreensão elementos de coesão. Os conectores são os elementos que proporcionam essa unidade entre as diferentes partes de um texto. Muitas vezes, a palavra ‘coesão’ é utilizada em explicações gramaticais de forma leviana, sem um esclarecimento sobre o que ela de fato representa. Portanto, antes de falarmos propriamente sobre os conectores, iremos definir brevemente o que é a coesão textual.

Ao produzir um texto, devemos sempre ter em mente um destinatário e a mensagem que se quer passar. Nesse sentido, um texto nada mais é do que um meio para alguém compreender uma mensagem. O que mais conta na elaboração de um texto, portanto, são o desenvolvimento das ideias e a distribuição dos tópicos para facilitar a compreensão da informação por esse destinatário. Assim, o que chamamos de coesão é a forma de manter as partes do texto conectadas com as ideias intercaladas, de forma que se

consiga manter uma continuidade temática. Se o texto não estiver coeso (se não apresentar conectores), fica difícil de compreender a sua mensagem e de estabelecer uma relação entre os diversos assuntos.



A compreensão de um texto com baixa coesão depende muito do grau de conhecimento do leitor sobre o tema – o que pode ser complicado se tivermos um grupo de destinatários muito grande e variado. Alguns textos demasiadamente técnicos acabam sendo pouco coesos, pois pressupõem que o leitor possui o mesmo nível de conhecimento que o autor.

Assim, trazendo a discussão para o tópico da Linguagem Acessível, a coesão se torna um aspecto muito importante, pois nossa intenção central é a comunicação com pessoas diversas que não possuem o mesmo grau de conhecimento que o autor. Por isso, para deixarmos um texto acessível para todos, é necessário ter um cuidado especial com os elementos coesivos do texto.

Para manter a coesão de um texto, tanto nas frases quanto entre parágrafos, existem certas estratégias linguísticas, como a reiteração e a utilização de conectores.

A **reiteração** é uma estratégia que visa à **repetição** de um mesmo assunto ou item para manter a atenção do leitor. Pode ser realizada por paráfrase (repetir uma frase com outras palavras), paralelismo (estabelecer certas correspondências ou padrões), repetição de fato e **substituição** (retomada por pronomes e advérbios; substituição por palavras sinônimas). Observe o exemplo que se segue:

(1) O advogado argumentou sobre a ilegalidade do contrato. Solicitou a anulação. Considerou essencial para a defesa.

O advogado argumentou sobre a ilegalidade do contrato e solicitou a anulação. Ele considerou essa ilegalidade como essencial para a defesa.

Na frase (1), notamos que a informação completa está fragmentada em diferentes frases, separadas por pontos. No exemplo em linguagem acessível, vemos que os dois primeiros eventos (o de 'argumentar' e o de 'solicitar') foram colocados em uma coordenação, ou seja, as sentenças em que eles aparecem foram ligadas por uma conjunção que expressa a ideia de adição (a palavra "e"); além disso, houve a repetição de algumas informações usando o pronome "ele" e a expressão "essa ilegalidade". Essas repetições ajudam o leitor a reiterar ou retomar a ideia construída no texto, o que deixa a informação mais clara.

Outra estratégia de coesão é a utilização de sinônimos (palavras com sentidos próximos) para repetir um assunto mantendo o foco do texto. Veja o exemplo a seguir:

(2) O contrato foi redigido pelo advogado.

O contrato foi assinado pelas partes.

O contrato foi registrado no cartório.

O contrato foi enviado ao cliente.

O contrato foi redigido pelo advogado e assinado pelas partes. Esse acordo foi registrado no cartório. Após todos os trâmites, esse instrumento jurídico foi enviado ao cliente.

Na frase (2), notamos que a repetição do termo "contrato" foi resolvida com sua substituição pela palavra "acordo" e pela expressão "esse instrumento jurídico".

Finalmente, ressaltamos a estratégia de coesão mais conhecida: a utilização de conectores. Os conectores podem ser preposições (de, para, com...); pronomes (ele / ela, esse / isso...); advérbios e locuções adverbiais (ante; dessa maneira...); conjunções (enquanto, porém, portanto...) e palavras denotativas (inclusive, apenas...). A seguir, apresentamos alguns exemplos de conectores e como usá-los dentro de um contexto:



Para adição: além disso, igualmente, bem como, também.

O réu foi acusado de fraude. Além disso, enfrenta acusações de lavagem de dinheiro.

Para contraste: por outro lado, entretanto, no entanto, embora.

A testemunha afirmou ter visto o acusado no local do crime. Por outro lado, as câmeras de segurança não registraram sua presença.

Para causa: devido a, por causa de, graças a.

Devido à falta de provas concretas, o juiz decidiu absolver o réu.

Para consequência: assim, portanto, conseqüentemente, dessa forma.

O Tribunal reconheceu a evidência como inadmissível. Portanto, ela foi excluída do processo.

Para tempo: posteriormente, antes, logo após,
simultaneamente.

**O contrato foi assinado em janeiro. Posteriormente,
as partes iniciaram a execução do projeto.**

Visto que existe uma variedade bastante grande de conectores, é uma boa prática utilizar aqueles que são mais recorrentes e evitar os arcaicos, como 'outrossim', 'ademais', 'destarte', 'conquanto', 'mormente' entre outros.

A seguir, propomos apresentar uma breve discussão sobre a importância de conhecer o destinatário do nosso texto.

3.2 Conhecendo o público-alvo

A linguagem acessível tem por objetivo principal deixar a linguagem técnica mais acessível para um público amplo. Nesse processo, é necessário realizar uma espécie de tradução, em que fazemos adaptações e escolhas por meio de alguns critérios técnicos, linguísticos e sociais. Todos esses critérios devem sempre estar relacionados com o público-alvo a quem se direciona o texto.

Para selecionar adequadamente os critérios, devemos colocar em prática a nossa empatia linguística, ou seja, é preciso ampliarmos a nossa consciência sobre quem pode ler ou escutar os textos que produzimos. Diferentes tipos (gêneros) de textos são produzidos para leitores específicos. No contexto do Judiciário, por vezes, alguns textos se destinam a um grupo de leitores que pode ser muito diverso – possuem formações e interesses diferentes. Sendo assim, os critérios escolhidos para tornar esses textos acessíveis devem ser pensados para esse público mais heterogêneo.

Tendo em vista a realidade globalizada em que vivemos, podemos afirmar que qualquer país no mundo, hoje, é composto por uma população relativamente diversa. Isso torna o processo de generalização de textos públicos algo muito difícil e que exige sempre ponderação. Existem, porém, tentativas de ajustar esses textos de modo a deixá-los acessíveis. Para ilustrar essa questão, trazemos o exemplo de um manual produzido pelo



Judicial College, do Reino Unido: o Manual de Tratamento Igualitário (***Equal Treatment Bench Book***). Esta obra tem o objetivo de auxiliar os juízes na condução de audiências e julgamentos de forma justa e equitativa, garantindo o tratamento igualitário de todos os envolvidos, independentemente de suas características pessoais, como etnia, gênero, orientação sexual, deficiência ou status socioeconômico. Esse tratamento igualitário passa, necessariamente, pela linguagem.

Podemos trazer essa discussão para o universo brasileiro, em que a identificação precisa do nosso leitor se torna muito importante para monitorarmos a forma como escrevemos e falamos. Compreender quem é esse 'cidadão brasileiro' que nos lê é uma tarefa bastante difícil, e, por isso, sugerimos duas estratégias: criar *personas* e testar o texto com um possível leitor. A seguir, apresentamos mais detalhes de como isso pode ser feito.

A CRIAÇÃO DE PERSONAS

Persona é um modelo genérico de pessoa, um personagem que reúne uma série de características que podem nos ajudar a pensar a forma como um determinado grupo de pessoas representado por essa *persona* age e se comunica.

Ao criarmos esse modelo, pensamos o quanto essa pessoa sabe de nós e o quanto nós sabemos dela. Quanto mais detalhada é a nossa *persona*, mais fácil será criarmos empatia por ela. Podemos imaginar, por exemplo, uma pessoa idosa, dar um nome a ela, como 'seu José', e inventar algumas características, como 'idoso com baixa escolaridade e morador da zona rural'; ou ainda 'Mariana, advogada recém-formada e moradora do centro da capital'. Ao tentarmos entender essa *persona*, criamos um critério de proporcionalidade para ajustarmos nossos textos e comunicações. Se o documento em questão for de acesso amplo, temos que nivelar para buscar atingir um público maior, ou seja, ser o mais acessível possível. Dessa forma, quanto mais simples e acessível for a linguagem que utilizarmos, mais amplo será o grupo de pessoas que nossa mensagem poderá alcançar. Seguindo nossos exemplos, tanto o 'seu José' quanto a 'Mariana' deverão estar incluídos nesse grupo de pessoas que conseguirá entender nossa mensagem.

ENTREVISTA E TESTE DE DOCUMENTOS

A segunda estratégia para tentarmos acessar um público tão diverso é entrevistar uma pessoa conhecida que pertença ao público-alvo do documento que estamos redigindo. É possível também 'testar' o documento, ou seja, pedir para essa pessoa ler e apontar o que não ficou claro, se há palavras desconhecidas etc. A pessoa entrevistada pode ser questionada sobre o que ela entendeu a respeito do documento. Essa prática é especialmente interessante para documentos de amplo alcance como formulários, pesquisas e manuais.

Assim sendo, vale ressaltar que escrever um texto para alguém que atua na área do Direito é diferente de escrever um texto para o público em geral. O conhecimento técnico de uma área de estudos/trabalho não é amplamente difundido para a maior parte da população. Se não exercitarmos a nossa empatia linguística na hora de escrever um texto destinado a um público mais amplo, não conseguiremos fazer com que ele seja acessível a todos.

Pensar nesse público mais amplo e heterogêneo também pressupõe pensar naquelas pessoas que possuem dificuldade de leitura ocasionada por alguma deficiência. Por isso, a seguir, apresentaremos estratégias de acessibilidade para tornar os textos acessíveis às pessoas com deficiência.

3.3 Acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência

Formas de inclusão, como o uso de Língua Brasileira de Sinais (Libras), audiodescrição, transcrição, legendagem, produção de documentos acessíveis e acessibilidade digital, são um compromisso com a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.

A deficiência resulta da associação entre os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e sensorial com uma ou mais barreiras que impedem a participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência / Estatuto da Pessoa com Deficiência).

As barreiras podem ser mais claras e evidentes para todos, como as urbanísticas, arquitetônicas e nos transportes. Contudo, existem as barreiras nas comunicações e na informação, tecnológicas e atitudinais, que são vivenciadas cotidianamente pelas pessoas com deficiência e não são percebidas pelas demais pessoas.

Barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação.

Barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

Para garantir a inclusão de pessoas com deficiência, existem várias formas de acessibilidade, cada uma delas focada em eliminar diferentes tipos de barreiras. No caso das barreiras citadas acima, há os seguintes tipos de acessibilidade:

Acessibilidade comunicacional e informacional: é a remoção de barreiras que impedem a completa comunicação entre as pessoas (seja interpessoal, escrita ou digital). É primordial para inclusão, pois permite a plena e efetiva participação das pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas, garantindo o desenvolvimento de relações sociais, acesso à educação, ao trabalho, à saúde e ao lazer, por exemplo. Há diversos recursos que possibilitam a acessibilidade comunicacional e informacional: audiodescrição, legendas e legendagem oculta, Libras, impressões em Braille, dublagem, pranchas de comunicação etc.

Acessibilidade atitudinal: é a mudança de comportamentos e atitudes para a eliminação de preconceitos, discriminação e estigmas, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades. Consiste em tratar todas as pessoas com dignidade e respeito, reconhecendo seus direitos, capacidades e eventuais limitações. Para garantir acessibilidade atitudinal, é necessária a constante busca por conhecimento sobre como interagir de forma adequada e respeitosa com a pessoa com deficiência. Outros exemplos são: uso

da linguagem adequada (utilizar o termo 'pessoa com deficiência'); falar diretamente com a pessoa com deficiência, e não com seu acompanhante, afirmando a sua autonomia; empatia e respeito, perguntar diretamente à pessoa como prefere ser tratada e ajudada, não presumindo suas limitações e necessidades.

Acessibilidade tecnológica: consiste no uso de tecnologias para suprimir barreiras, garantindo que a pessoa com deficiência tenha condições de acessar e utilizar informações, produtos e serviços de maneira autônoma e eficiente, de modo a proporcionar sua inclusão, independência e qualidade de vida. As tecnologias assistivas são os recursos e os serviços que garantem o acesso à informação e realização de atividades cotidianas, educacionais e profissionais de forma independente. Atualmente, existem diversos recursos:

Tecnologias de comunicação: ferramentas como softwares de leitura de tela, de ampliação, de audiodescrição e legendagem, de tradução de Libras, lupas eletrônicas, dispositivos de comunicação aumentativa e alternativa, além de aparelhos auditivos e implantes oculares e óculos com inteligência artificial que descrevem imagens;

Tecnologias educacionais: instrumentos como pranchas de comunicação, materiais didáticos em Braille ou áudio e softwares educativos adaptados;

Ajudas para a vida diária: automação residencial (dispositivos de controle remoto e comando de voz para iluminação e eletrodomésticos), utensílios de cozinha adaptados e ferramentas de escrita adaptadas, tecnologias de acesso a computadores (reconhecimento e comando por voz, teclados e mouses adaptados);

Dispositivos de mobilidade: cadeiras de rodas, andadores, muletas e scooters motorizados.

Neste contexto, ressalta-se a importância da acessibilidade programática, que se refere à implementação de políticas, legislação e normas que assegurem os direitos das pessoas com deficiência. A linguagem acessível é, portanto, um exemplo de política e prática que promove a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência.

A seguir, apresentaremos orientações práticas para a elaboração de documentos e comunicações acessíveis.

Acessibilidade nos documentos e nas comunicações

As pessoas com deficiência enfrentam diversas barreiras que impedem ou dificultam seu acesso à informação e à comunicação. Contudo, existem recursos de acessibilidade que reduzem ou eliminam essas barreiras.

A acessibilidade atitudinal é o ponto de partida para uma comunicação eficaz. A mudança de comportamentos e atitudes, assim como a busca constante por conhecimento, promovem a inclusão, o respeito e a igualdade de oportunidades. Assim, a elaboração e a veiculação de documentos e comunicações acessíveis dependem da iniciativa de cada pessoa que produz conteúdo.

A acessibilidade na comunicação beneficia a todos: pessoas com deficiência visual (que utilizam recursos como ampliação, alto contraste e leitores de telas em computadores e smartphones), idosos, pessoas com dificuldade cognitiva, pessoas com baixo letramento ou com dislexia, por exemplo.

Confira a seguir orientações para a elaboração de textos acessíveis que podem ser utilizadas em diversos editores de textos, aplicativos e plataformas.

Utilize fontes sem serifa: recomenda-se a utilização de fontes sem serifa (serifa são pequenos traços ou prolongamentos no final das hastes das letras, símbolos e números, como na fonte Times New Roman). Fontes rebuscadas, decoradas ou cursivas também devem ser evitadas. Essas fontes dificultam a leitura de pessoas com baixa visão ou dificuldade de aprendizagem. Dê preferência a fontes como Arial, Calibri e Verdana.

Use estilos: a utilização de estilos (Título 1, Título 2, Título 3) em editores de texto torna os documentos acessíveis para os leitores de tela, que conseguem identificar a hierarquia dos títulos e subtítulos. No Microsoft Word, os estilos encontram-se na guia “Página inicial”. A utilização de estilos permite a disponibilização de Sumário com hiperlinks (no Word, na guia “Referências”, selecione a opção “Sumário”).

Evite parágrafos longos e textos justificados: a utilização de parágrafos curtos, apresentando uma ideia por vez, tornam a leitura mais fácil e fluida para todas as pessoas (especialmente pessoas disléxicas). Já os textos justificados podem gerar grandes espaços entre as palavras, confundindo alguns leitores.

Não utilize cor ou elementos visuais como única referência para informação: utilizar apenas cor ou elementos visuais para transmitir uma mensagem, sem nenhum elemento textual, impede ou dificulta o acesso à informação por pessoas com baixa visão ou

daltonismo. Sempre que um símbolo ou cor for utilizado como referência ou indicativo de informação, deve haver uma informação textual correspondente.

Use boa relação de contraste: uma boa relação de contraste entre a cor de fundo e a cor da fonte é imprescindível para as pessoas com baixa visão ou com daltonismo. São bons exemplos de contraste: fonte branca, fundo preto; fonte preta, fundo branco; fundo cinza claro, fonte preta; fundo preto, letra amarela.

Descreva as imagens: se utilizar imagens, esquemas, fluxos, tabelas e gráficos para ilustrar ou complementar a informação, descreva-os no corpo do texto, na legenda ou em caixas de textos alternativos (imagens meramente decorativas não precisam ser descritas). A descrição beneficia os usuários de leitores de tela, pessoas com baixa visão ou daltonismo e pessoas com dificuldade de compreensão de figuras mais complexas (como gráficos, fluxos ou diagramas).

A caixa de texto alternativo não aparece no documento, porém é identificada e lida pelo leitor de tela. Para inserir a caixa de texto alternativo no Word, clique com o botão direito do mouse sobre a imagem, selecione a opção Formatar Imagem, clique em "Propriedades de Layout" e, após, em "Texto Alt" (insira o título e a descrição).

Se for utilizar a legenda, não preencha o "Texto Alt". Lembre-se de que a descrição deve ser fiel à figura apresentada, sem emissão de opiniões pessoais, e transmitir a mensagem adequadamente.

Utilize links descritivos e não a URL: quando inserir um link em documento digital, não indique a URL (como <https://www.tjpr.jus.br/>). Escreva uma descrição que identifique o destino do link (como "página do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná"). A descrição é essencial para os usuários de leitores de tela. Evite links como "Clique aqui", "Saiba mais" ou "Leia mais" sem a descrição do destino do link. Para inserir o link no texto, selecione o texto, clique com o botão direito do mouse e selecione a opção "Hiperlink" ou "Link" e insira o endereço no campo indicado.

Use o atalho Ctrl + Enter para iniciar uma nova página: esse recurso permite que o leitor de tela siga diretamente para o conteúdo seguinte, sem passar por cada linha em branco (como quando se usa apenas o Enter).

Evite utilizar colunas, caixas de texto e conteúdos em cabeçalho e rodapé: estes recursos dificultam a navegação por setas e a leitura pelos leitores de tela. Caso a caixa seja necessária, prefira utilizar a opção “Borda”. Informações importantes não devem ser inseridas em rodapé, uma vez que não são lidos pelos leitores de tela. Caso seja necessário acrescentar uma informação como nota de rodapé, utilize a opção “Inserir nota de rodapé”, disponível na guia “Referências”.

Cuidado com o uso de tabelas: as tabelas devem ser utilizadas apenas para apresentação de dados que tenham relação direta entre linhas e colunas. Evite o uso de células mescladas em tabelas, já que o leitor de tela faz uma leitura linear.

Documentos em formato PDF: os documentos em PDF são muito utilizados nos sistemas judiciais e administrativos e exigem atenção na sua produção e salvamento para que os leitores de tela consigam realizar a leitura adequada. Inicialmente, na elaboração do documento em editores de texto, devem ser seguidas as orientações anteriores. Para salvar em PDF o documento elaborado no Word, deve ser selecionada a opção “Salvar em PDF” na caixa “Tipo”. Em seguida, clique no botão “Opções” e selecione “Marcas estruturais do documento para acessibilidade”. Evite usar impressoras virtuais ou ferramentas de conversão, já que elas podem não manter as configurações de acessibilidade ou salvar como imagem (que não são lidas pelos leitores de tela). Páginas da internet também podem ser salvas em PDF, clicando na opção “Imprimir do navegador” e, em seguida, na opção “Salvar como PDF”.

Documentos digitalizados acessíveis: a digitalização de documentos normalmente gera arquivos em formato de imagem (ainda que em PDF), o que não é acessível para os leitores de tela. Assim, é necessário utilizar a ferramenta de OCR (*Optical Character Recognition* – Reconhecimento de Caractere Ótico), cujo processo converte uma imagem de texto em texto legível e permite a leitura por leitores de tela, seleção, pesquisa e edição. Algumas impressoras e scanners possuem essa ferramenta por padrão. Antes de digitalizar, verifique se há essa opção.

Seguir essas instruções ajudará a garantir que todos, especialmente as pessoas com deficiência, tenham acesso equitativo à informação, sejam incluídos e tenham garantidos seus direitos.

PARA SABER MAIS

Cartilha Criando Documentos Digitais Acessíveis (Tribunal de Contas da União).

Manual de Acessibilidade Digital (Tribunal Regional Eleitoral do Paraná).

Curso Introdução à Audiodescrição (Escola Nacional de Administração Pública – Enap).

Curso eMAG Conteudista (Escola Nacional de Administração Pública – Enap).

Após ter apresentado orientações específicas sobre a estrutura e a construção do texto, propomos, a seguir, focar em elementos visuais, que também podem contribuir para a acessibilidade textual.

3.4 Visual Law

O Visual Law é um conceito que visa facilitar o entendimento do texto jurídico através, sobretudo, de gráficos, infográficos, diagramas, fluxogramas, caixas de texto etc. Além desses recursos visuais, as técnicas de Visual Law incluem a organização do texto por meio de uma diagramação cuidadosa, com fonte, espaçamento e uso de títulos e subtítulos para facilitar a leitura e orientar a navegação pelo documento. Documentos de audiovisual também podem ser utilizados para auxiliar no entendimento de determinados conteúdos.

Essas técnicas de design voltadas para o texto jurídico estão inseridas na subárea do Legal Design – uma proposta que visa construir soluções criativas para desafios complexos do Direito. Dentro dessa abordagem, o Visual Law emprega elementos visuais para facilitar a compreensão de mensagens jurídicas, especialmente para leigos. Essa proposta surgiu na Universidade de Stanford, e seu objetivo é aumentar o acesso à Justiça, simplificando a complexa linguagem jurídica.

Qual é a relação entre Visual Law e Linguagem Acessível?

O movimento está alinhado com a Linguagem Simples ou Acessível e, muitas vezes, confunde-se com ela. Na realidade, esses conceitos são complementares. Enquanto o Visual Law se preocupa com a disposição do texto e o auxílio de imagens para apresentar as informações de uma forma mais eficiente para o cidadão, a Linguagem Acessível lida exclusivamente com os textos. Apesar de focarem em aspectos diferentes do documento, uma boa prática é utilizá-los juntos, como técnicas complementares. Um documento com uma linguagem acessível e informações visuais corretamente destacadas tende a ser muito bem aceito e compreendido pelo jurisdicionado.

As técnicas do Visual Law não devem ser aplicadas para deixar um documento mais bonito ou atraente. O objetivo deve ser melhorar a qualidade da transmissão da informação. É muito importante destacar que essas alterações na apresentação do texto são realizadas com critérios e técnicas do Design. Em outras palavras, a escolha de estratégias gráficas de diagramação (disposição do texto e das imagens) deve ser assessorada por um profissional da área do Design ou da área da Comunicação. Quando essas inserções são feitas livremente, sem a colaboração de um profissional da área, existe uma chance de o documento se tornar ainda mais confuso, visto que as alterações são feitas sem um propósito.

Assim, ao contrário de fazer um bloco de texto, opta-se por um design diferente, com o objetivo de fazer o cidadão compreender as etapas do processo. A disposição da informação textual e a utilização de imagens ilustrativas (relacionadas ao conteúdo do texto) se complementam com o intuito de tornar a informação mais clara. Reforçamos que essas estratégias devem ser utilizadas com cautela e conhecimento, pois, da mesma maneira que podem ser bem aproveitadas quando aplicadas a um público correto, podem ser prejudiciais quando aplicadas de forma equivocada ou em excesso, sem pensar no público-alvo.

Alguns cuidados com o uso das técnicas de Visual Law

Ao utilizar técnicas de Visual Law, é preciso ter alguns cuidados importantes. Embora seja eficiente e bem aceita em comunidades letradas e urbanas, uma diagramação diferenciada pode ser confusa em comunidades com baixo letramento. Isso ocorre porque, para compreender caixas de textos, esquemas e vários tipos de infográficos, é necessário um letramento específico, que nem sempre é a realidade de determinadas comunidades. Além disso, a utilização desses recursos pode afetar a acessibilidade de pessoas com deficiência, seja com cegueira, daltonismo, baixa visão ou até mesmo com dificuldades cognitivas e dislexia. Para incluir pessoas com deficiência, é necessário inserir sempre uma descrição em texto do recurso visual. Também se recomenda que os documentos produzidos com as técnicas de Visual Law sempre sejam testados pelo público-alvo do documento.

Exemplo prático

No TJPR, há uma versão do Código de Ética que foi realizada utilizando algumas técnicas de Visual Law. Embora não existam muitos artifícios visuais no texto (como ícones e diagramas), justamente para não impactar a acessibilidade, o documento apresenta escolhas de diagramação para deixar a leitura mais agradável.



Descrição da imagem: Trata-se de uma página do Código de Ética e Conduta do TJPR. Nesta página, o texto está dividido em duas colunas. Na coluna da esquerda, encontram-se os tópicos "Princípios Éticos e Valores Fundamentais" e "Direitos". Na coluna da esquerda, esses tópicos são subdivididos.

No exemplo acima, o texto está dividido em duas colunas. Na primeira, à esquerda, apresentam-se definições mais globais. Na coluna à direita, aparecem tópicos mais específicos. Além disso, notamos a presença de subtítulos e de uma escolha de cores diferenciada para cada tipo de texto.

Com esse exemplo de utilização do Visual Law, encerramos nosso percurso de simplificação da linguagem.

PARA SABER MAIS

ANTUNES, Irandé. Lutar com palavras: coesão e coerência. 2. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

O livro *Lutar com palavras: coesão e coerência*, de Irandé Antunes, oferece uma análise aprofundada sobre os mecanismos que garantem a coesão e a coerência nos textos, elementos essenciais para uma comunicação eficaz. A autora explora estratégias que auxiliam na construção de textos claros e bem estruturados, enfatizando a importância de uma linguagem acessível e objetiva. Essa abordagem é fundamental para a promoção da linguagem simples, pois facilita a compreensão e amplia o alcance da informação, tornando-a mais inclusiva e democrática.

PARA SABER MAIS

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

O livro *A Coesão Textual*, de Ingedore Villaça Koch, é uma obra fundamental que explora os mecanismos responsáveis pela coesão em textos, como referências, substituições, elipses, conjunções e coesão lexical. A autora analisa como esses elementos contribuem para a construção de sentidos e a fluidez textual, oferecendo exemplos práticos que facilitam a compreensão dos conceitos apresentados. Essa abordagem é essencial para a promoção da linguagem simples, pois permite que escritores e comunicadores elaborem textos mais claros e coesos, facilitando a compreensão por parte do leitor e promovendo uma comunicação mais eficaz.

NUNES, Dierle; MARQUES, Ana Luiza; RODRIGUES, Larissa Holanda Andrade; et al. Visual Law: o design em prol do aprimoramento da advocacia. 2. ed. Belo Horizonte: Lider, 2023.

Visual Law: o design em prol do aprimoramento da advocacia é uma obra que explora a integração do design na prática jurídica, visando tornar a comunicação mais clara e acessível. Os autores discutem como elementos visuais, como infográficos e diagramas, podem simplificar documentos legais de modo a facilitar o entendimento tanto para profissionais do Direito quanto para clientes leigos. Ao adotar uma linguagem simples e recursos visuais, o livro propõe uma transformação na forma como o Direito é praticado, tornando-o mais transparente e eficiente. Essa abordagem melhora a experiência do cliente e otimiza processos internos nos escritórios de advocacia. A obra serve como um guia prático para advogados que desejam inovar e se adaptar às demandas contemporâneas de comunicação clara e eficaz no meio jurídico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A junção entre as Ciências Jurídicas e a Linguística oferece um ganho significativo para a comunicação no âmbito do Poder Judiciário e para a sociedade como um todo. Enquanto o Direito busca assegurar justiça e equidade, a Linguística fornece ferramentas para tornar isso possível, disponibilizando métodos e estratégias que facilitam a clareza e a acessibilidade dos textos. O diálogo entre essas áreas permite a criação de textos legais mais claros, que respeitam as complexidades do Direito assim como reconhecem as necessidades do público leigo. Esse intercâmbio de saberes gera benefícios concretos, como o aumento da transparência, o fortalecimento da confiança pública nas instituições e o acesso facilitado à Justiça.

A prática de uma linguagem acessível exige mais do que técnicas e estratégias; ela demanda empatia linguística. Colocar-se no lugar do leitor, compreender suas necessidades e barreiras e ajustar a comunicação para que seja verdadeiramente inclusiva são ações fundamentais para promover o entendimento e a inclusão. A acessibilidade linguística não se resume ao uso de palavras mais simples ou frases curtas, mas sim à construção de uma comunicação que considere o conhecimento e a realidade de cada cidadão, buscando sempre ser clara, respeitosa e acessível.

Os cuidados com a linguagem acessível devem estar presentes em todos os níveis da produção textual: na escolha das palavras, na construção das frases e na organização dos textos como um todo. Esses elementos, trabalhados de forma cuidadosa e intencional, contribuem para um texto que facilita a compreensão e promove a inclusão.

Dessa forma, o conjunto de questões expostas neste manual deve ser considerado mais como uma 'caixa de ferramentas' do que um guia de regras. A partir de uma ferramenta adequada, propõe-se solucionar um problema. Cada situação linguística exigirá uma ou mais dessas ferramentas, a depender do que se pretende. É importante destacar que os temas abordados neste manual não se esgotam aqui. Este material é um ponto de partida, uma sensibilização para a importância da linguagem acessível no contexto do Poder Judiciário e além dele. O caminho para uma comunicação pública mais inclusiva e efetiva é contínuo e demanda atualização e reflexão constantes. Que este manual inspire práticas de acessibilidade e empatia linguística em todas as esferas de comunicação.

BIBLIOGRAFIA

- ADLER, Mark. *The plain language movement*. In: TIERSMA, Peter; SOLAN, Lawrence (ed.). *The Oxford Handbook of Language and Law*. Oxford: Oxford University Press, 2012.
- ANTUNES, Irlandé. *Lutar com palavras: coesão e coerência*. 2. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LINGÜÍSTICA. *Notas públicas (09/12/2023)*. Disponível em: <<https://www.abralin.org/site/nota-abralin/>>. Acesso em: 17 jan. 2024.
- CABELLO, Ana Rosa Gomes. Linguagens Especiais: Realidade Lingüística Operante. *UNILETRAS*, Ponta Grossa, n. 24, p. 167-182, dez. 2002.
- CASTILHO, Ataliba T. de. *Nova gramática do português brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2010.
- COLOMBIA. Departamento Nacional de Planeación. *Guía de Lenguaje Claro para Servidores Públicos de Colombia*. Bogotá D. C., Colômbia, 2015.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples*. Brasília: CNJ, 2023.
- FARACO, Carlos Alberto. *Norma Culta Brasileira. Desatando alguns nós*. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
- FARACO, Carlos Alberto; VIEIRA, Francisco Eduardo. *Gramática do Português Brasileiro Escrito*. São Paulo: Parábola, 2023.
- FINATTO, Maria J. B. Acessibilidade textual e terminológica: promovendo a tradução intralingüística. *Estudos Linguísticos* (São Paulo, 1978), v. 49, n. 1, p. 72-96, abr. 2020.
- FISCHER, Heloísa. *Clareza em textos de e-gov, uma questão de cidadania*. 1. ed. Rio de Janeiro: Com Clareza, 2018.
- INAF. *Indicador de Alfabetismo Funcional*. Ação Educativa. Disponível em: <<https://alfabetismofuncional.org.br/>>. Acesso em: 17 jan. 2024.
- JAKOBSON, Roman. Aspectos linguísticos da tradução. In: _____. *Linguística e comunicação*. Tradução de Isidoro Blikstein e José Paulo Paes. São Paulo: Cultrix, 1976, p. 63-72.
- KENEDY, E.; OTHERO, G. de A. *Para conhecer sintaxe*. São Paulo: Contexto, 2018.

MOTTA, Ester. Índices de complexidade textual em sentenças dos juizados especiais cíveis do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. *Revista Inventário*, n. 21, Salvador, jul. 2018, p. 35-50.

MOURA, Heronides; SILVA, Monisse. Repensando o arcaísmo: vocábulos de *Os Lusíadas* ainda presentes em uma variedade regional do Maranhão. *Work. Pap. Linguíst.*, Florianópolis, v. 24, n. 2, 2023.

OLIVEIRA, Rodrigo Rios Faria de. A linguagem jurídica complexa como obstáculo de não acesso à justiça. *Revista de Estudos Jurídicos*, [S.l.], v. 19, n. 34, p. 1-15, 2019. Disponível em: <<http://revistaft.com.br/index.php/juridicos/article/view/1564>>. Acesso em: 02 set. 2024.

ONU. Organização das Nações Unidas. *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 16 jan. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. Comissão de Inovação. *Guia de linguagem simples TJRS*. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Suporte Operacional, Núcleo de Arte e Controle de Cópias, 2021.

SÃO PAULO. Prefeitura da cidade de São Paulo. *Linguagem simples no Setor Público*. São Paulo, 2020.

SILVA, Adelaide H. P.; LAGARES, Xoán Carlos; MAIA, Marcus (orgs.). *Linguagem simples para quem? A comunicação cidadã em debate*. Livro eletrônico. Campinas, SP: Editora da Abralín, 2024.

VIEIRA, Silvia Rodrigues; BRANDÃO, Silvia Figueiredo (orgs.). *Ensino de gramática: descrição e uso*. São Paulo: Contexto, 2007.

Legislação

BRASIL. *Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990*. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 set. 1990.

BRASIL. *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. *Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015*. Código de Processo Civil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 mar. 2015.

BRASIL. *Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017*. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 jun. 2017.

BRASIL. *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018*. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

BRASIL. *Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017*. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos que menciona. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 nov. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015*. Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. *Diário da Justiça [do] Conselho Nacional de Justiça*, Brasília, DF, n. 8, p. 4-13, 19 jan. 2016.